SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4030

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público que fará a dispensa de licitação para o objeto **Contratação de prestação de serviços para elaboração de projeto técnico de engenharia para implantação do programa de construção de habitação de interesse social – FNHIS, na cidade de Aguiar – PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, do dia 07/07/2025 até o dia 10/07/2025, às 09h00min. (referencias de horários: horário de Brasília/DF), oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos Através do e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, sediada na R. Irineu Lacerda, s/nº - Bairro: Centro - CEP 58.778-000 - Aguiar/PB, ou através do portal institucional do município www.aguiar.pb.gov.br . A referida Agente de Contratação e Equipe de Apoio estará recebendo a **PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO** em até 03 (três) dias úteis, a partir das 08h00min no endereço acima indicado ou poderão ser encaminhadas também pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço acima supracitado.

AGUIAR/PB, 07 de julho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:48B61866

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRTO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00027/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONTRATADA: SOUSA SERVIÇOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 60.547.196/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS, NA CIDADE DE AGUIAR – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 10 de julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:745D3917

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Inexigibilidade nº 00024/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: SISTEMA LIBERTY DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 58.614.740/0001-06.
OBJETO: Produção técnica e a veiculação de 01 (um) programa especial de 60 (sessenta) minutos na grade de emissora VTV/SBT, como foco na promoção estratégica da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico do município.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 meses.

Aguiar - PB, 30 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:356825D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 081/2025, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria, na secretaria de educação conforme o item 34.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 29 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:70ED9238

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 039/2024, em 01.03.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Profissional de Escritório habilitado para prestar os serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade e Gestão Pública, bem como os serviços relacionados na proposta de preço apresentada.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 30 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:CFD6F6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00050/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONTRATADA: L C L CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.589.700/0001-66.
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0108/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 45.081,37 (quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: Até 30 dias da emissão da ordem de serviços.
Aguiar - PB, 26 de dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5BE2811D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 176/2025, em 23.09.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços com a modernização do estádio nego sonha, no município de Aguiar – PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 959775/2024/MESP/CAIXA, Operação nº 1093760-99.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
Aguiar-PB, 29 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9571F117

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 132/2025, em 11.07.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços com a construção da etapa 03 – conclusão do Estadio Municipal Nego Sonha, atendendo a Emenda Especial nº 202412830007 e Ministério da Economia.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021
Aguiar-PB, 29 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1ACD5B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00050/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0108/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, pela contratação direta da empresa L C L CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.589.700/0001-66, com o valor de R$ 45.081,37 (quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Aguiar - PB, 26 de dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:CF887DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00027/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação de prestação de serviços para elaboração de projeto técnico de engenharia para implantação do programa de construção de habitação de interesse social – FNHIS, na cidade de Aguiar – PB, pela contratação direta da empresa SOUSA SERVIÇOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 60.547.196/0001-60, com o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Aguiar - PB, 10 de julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:BCA1A8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0108/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, pela contratação direta da empresa L C L CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.589.700/0001-66, com o valor de R$ 45.081,37 (quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e sete centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Aguiar - PB, em 26 de dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2219F5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para elaboração de projeto técnico de engenharia para implantação do programa de construção de habitação de interesse social – FNHIS, na cidade de Aguiar – PB, pela contratação direta da empresa SOUSA SERVIÇOS E TOPOGRAFIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 60.547.196/0001-60, com o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Aguiar - PB, em 10 de julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5EF57C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00024/2025, que objetiva: produção técnica e a veiculação de 01 (um) programa especial de 60 (sessenta) minutos na grade de emissora VTV/SBT, como foco na promoção estratégica da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico do município.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SISTEMA LIBERTY DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 58.614.740/0001-06, Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Aguiar - PB, 30 de Dezembro de 2025

MANOEL, BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:76678F97

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
CONCESSÃO DE COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 050/2025

Dispõe sobre a concessão de Complemento Constitucional à benefícios de Pensão por Morte, em conformidade com a Lei Complementar nº 02/2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 201, § 2º, da Constituição Federal, que veda a concessão de benefício com valor inferior ao salário-mínimo nacional;

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 02/2025, que regulamenta a aplicação do complemento constitucional no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação administrativa identificada nos processos de pensão por morte abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Complemento Constitucional ao benefício de Pensão por Morte percebido pelos pensionistas abaixo relacionados, de modo que o somatório de seus proventos totais passe a corresponder ao valor de 01 (um) salário-mínimo nacional:

I - ANTONIO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO - CPF: 264.900.214-04
II - BERTO MOTA DO NASCIMENTO - CPF: 597.309.868-00
III - EDILSON BARBOSA MARIANO - CPF: 856.703.834-00
IV - JOSE FRANCISCO DE SOUZA - CPF: 090.832.354-91
V - JOSE PAULINO DA SILVA - CPF: 195.981.064-20
VI - JOSEFA MARIA PEREIRA DA SILVA - CPF: 982.108.404-44
VII - LUIZA JOSEFA SEVERO DA SILVA - CPF: 797.174.034-49
VIII - MANUELLA TEIXEIRA MARTINS - CPF: 155.178.124-73
IX - MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA - CPF: 094.096.514-33
X - MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA - CPF: 112.462.334-52
XI - MARIA DA PENHA FELIX FERREIRA - CPF: 908.509.204-34
XII - MARIA IMACULADA DE ANDRADE SILVA - CPF: 026.586.374-03
XIII - MARIA JOSE CRUZ DA SILVA - CPF: 331.390.324-04
XIV - MARLUCE MORAIS DA SILVA - CPF: 415.190.274-00
XV - MARLUCE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 014.223.204-13
XVI - MAXSUEL TEIXEIRA MARTINS - CPF: 173.916.414-80
XVII - MEIRYELLE TEIXEIRA MARTINS - CPF: 155.137.074-38
XVIII - REBECA ALEXANDRE DE MELO - CPF: 174.065.744-60

Art. 2º. O pagamento do benefício com o referido acréscimo terá efeitos financeiros a partir da competência de dezembro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do IPSEC.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caaporã, 30 de dezembro de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:0846A998

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 1.252, de 18/12/2025, referente a Premiação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei 1.252, de 18/12/2025;
Considerando o município de Cabaceiras aderiu ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização - edição 2025, que tem como foco o reconhecimento e premiação de boas práticas de docentes, gestores e/ou escolas da rede de ensino municipal, incluindo ações de apoio técnico e financeiro às unidades que se destacam nos resultados de aprendizagem, relacionados à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Considerando que o processo de ensino-aprendizagem começa na educação infantil;
Considerando que as avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e do Sistema de Avaliação Básica do Estado da Paraíba – SIAVE, aplicam-se aos anos iniciais e finais do ensino fundamental;
Considerando por fim que o reconhecimento dos profissionais do Magistério da rede municipal de ensino é mais do que merecido, em virtude da melhoria dos índices e indicadores educacionais que o município vem obtendo nas avaliações externas do SAEB e do SIAVE, **Decreta**:
Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º Fica regulamentada a Premiação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino, de que trata a Lei nº 1.252, de 18/12/2025.

§ 1º Serão beneficiados com esta regulamentação, os profissionais do Magistério público municipal que estejam em pleno e efetivo exercício do cargo.

§ 2º Para os efeitos desta regulamentação, considera-se profissionais do magistério os ocupantes dos cargos de docentes e os profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar.

§ 3º Por pleno efetivo exercício do cargo consideram-se aqueles que estão lotados em atividades de docência ou de apoio a esta, constantes no parágrafo anterior, sem quaisquer desvios de funções, e que estejam lotados em serviços, ações ou instituições que desenvolvam ações do magistério, conforme definido no art. 67, § 2º, da Lei nº 9.394/96.

§ 4º Para o caso específico de professores, serão considerados apenas os titulares de cada turma ou série, não considerando os auxiliares.

§ 5º Para os demais profissionais do magistério de apoio à docência, serão considerados apenas aqueles que estejam em pleno exercício, sem quaisquer desvios de função ou cargo e que estejam em atuação.

§ 6º Incluem-se, para os efeitos desta Lei, os profissionais do magistério ocupantes de cargo efetivo, cargos em comissão e os contratados por excepcional interesse público, desde que atendam os dispositivos deste artigo.

Art. 2º A Premiação de que trata este Decreto será para o ano de 2025, e terá como parâmetros os resultados das instituições de ensino

da rede municipal obtidos nas avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e no Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba - SIAVE/PB, bem como os demais critérios estabelecidos nesta Decreto, e tem por objetivo a evolução nos indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos desta Lei e do regulamento.

Parágrafo único. Quando for implementado o Sistema de Avaliação de Desempenho da Educação Municipal, esta será inclusa nesta premiação, nos termos da regulamentação a ser editada.

Capítulo II
Dos Parâmetros da Premiação
de Desempenho dos Profissionais do Magistério

Art. 3º A Premiação de Desempenho dos Profissionais do Magistério terá como parâmetros as avaliações educacionais externas, os resultados das taxas de rendimento escolar e os indicadores ou índices educacionais, abaixo definidos:
I - para o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB:
a) a aprendizagem dos alunos obtida por ano/série e por turma, na aplicação das avaliações do SAEB;
b) a taxa de abandono por ano/série e por turma dos alunos durante os anos letivos que serão apurados em cada premiação;
c) a taxa de participação dos alunos por ano/série e por turma obtida na aplicação das avaliações do SAEB;
d) a taxa de aprovação dos alunos por ano/série e por turma durante os anos letivos que serão apurados em cada premiação.
II - para o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba - SIAVE/PB:
a) a aprendizagem dos alunos obtida por ano/série e por turma, na aplicação das avaliações do SIAVE/PB;
b) a taxa de abandono por ano/série e por turma dos alunos durante os anos letivos que serão apurados em cada premiação;
c) a taxa de participação dos alunos por ano/série e por turma obtida no SIAVE/PB;
d) a taxa de aprovação dos alunos por ano/série e por turma durante os anos letivos que serão apurados em cada premiação.
III - para o Sistema de Avaliação de Desempenho da Educação Municipal – SIADEM: quando for implementada, nos mesmos critérios dos incisos I e II deste artigo, a ser regulamentado em Decreto a ser editado.

§ 1º Os resultados do SAEB serão aqueles aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos Educacionais - INEP, autarquia do Ministério da Educação, e para este ano será adotado as avaliações de 2019 e 2023, conforme critérios, índices e indicadores divulgados pelo INEP.

§ 2º Os resultados do SIAVE/PB serão aqueles aplicados pela Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, e para este ano será adotado as avaliações de 2023 e 2024, conforme critérios, índices e indicadores aplicados e divulgados pelo CAED/UFJF.

§ 3º Os dados das taxas de rendimentos - taxa de aprovação e taxa de abandono, constantes nesta Decreto, serão aqueles apurados pelo Instituto Nacional de Estudos Educacionais – INEP, autarquia do Ministério da Educação, e para este ano será adotado os resultados de 2024 comparado com os resultados de 2023, conforme critérios e resultados adotados e divulgados pelo INEP.

§ 4º Os parâmetros elencados neste artigo têm por objetivo a melhoria dos indicadores e índices educacionais, as taxas de rendimento e diminuição das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais.
§ 5º Para esta regulamentação devem ser obedecidos:
I - Os resultados de aprendizagem obtidos pelos alunos nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica terão preponderância sobre os exames estaduais e estes sobre os municipais no Sistema de Avaliação de Desempenho dos ocupantes dos cargos de Gestão Escolar.
II - As metas dos resultados de aprendizagem dos alunos de cada unidade da rede municipal de ensino, nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, terão como parâmetros os resultados da série histórica de cada unidade de ensino, sendo que para este ano de 2025 será adotado os resultados de 2023 comparado com os resultados de 2019, conforme metodologia e resultados divulgados pelo INEP;
III - As metas dos resultados de aprendizagem dos alunos de cada unidade da rede municipal de ensino, nos exames estaduais de avaliação da educação básica SIAVE, terão como parâmetros os resultados obtidos nas avaliações de 2023 e 2024, conforme critérios, índices e indicadores aplicados e divulgados pelo CAED/UFJF.
IV - o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB terá peso 0,6;
V - o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba terá peso 0,4.
§ 7º Dentro de cada um dos sistemas de avaliação educacional de que trata o parágrafo anterior, teremos os seguintes pesos:
I - a melhoria da proficiência, medida pela aprendizagem dos alunos: peso
0,5;
II - a taxa de abandono: peso 0,3;
III - a taxa de aprovação em cada etapa avaliada: peso 0,1;
IV - a taxa de participação dos alunos em cada etapa avaliada: peso 0,1.

§ 8º Para os fins do critério da melhoria da aprendizagem, medidas por notas ou índices de proficiência das etapas dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, a nota final será convertida nas escalas de proficiência do SAEB, elaborada e publicada no site do INEP, publicadas no site www.inep.gov.br.
IV – na Escola de Ensino Fundamental II será considerada, para fins de avaliação, a evolução dos índices avaliativos previsto nesta Lei.

Art. 4º Considerando que o processo de alfabetização começa na pré – escola –etapa da educação infantil, os profissionais da educação infantil serão premiados, desde que atendam as seguintes condições:
I - ter aumentado percentualmente a meta de matrícula na educação infantil estipulada no Plano Municipal de Educação, com relação ao período da avaliação;
II - a participação dos profissionais do magistério da educação infantil em pelo menos 90% nos cursos, programas e formações que o município aderir ou oferecer;
III - ter, a instituição de educação infantil, durante o período da avaliação, ter feito a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros do PDDE e suas ações, de acordo com as normas vigentes e não ter nenhuma prestação de contas reprovada;
IV - ter a Direção escolar aderido e implementados a todos os programas e ações educacionais do PDDE INTERATIVO durante o período de avaliação;
V - ter a Direção escolar implementado, durante o período de avaliação, as ações da Política Nacional de Educação Infantil (PNEI), através do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Conaquei);e,
VI - ter a Direção escolar ter implementado os Parâmetros Nacionais para Qualidade da Educação Infantil, instituído pela Resolução CNE/CEB nº 01, de 17/10/2024.

Capítulo III
Dos Valores da Premiação
de Desempenho dos Profissionais do Magistério

Art. 5º Os valores da Premiação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino, para o ano de 2025, serão os seguintes:
I - para os profissionais do magistério da escola que obtiver o 1º lugar nos critérios desta regulamentação, a premiação será de R$ 1.000,00;
II - para os profissionais do magistério da escola que obtiver o 2º lugar nos critérios desta regulamentação, a premiação será de R$ 800,00;
III - para os profissionais do magistério das escolas que obtiverem do 3º lugar em diante nos critérios desta regulamentação, a premiação será de R$ 600,00;
IV - para os profissionais das escolas de educação infantil o valor da premiação será de R$ 600,00.
§ 1º Os valores de que trata esta Lei não são incorporados à remuneração mensal dos profissionais da educação, em hipótese alguma.

§ 2º Não incide sobre os valores de que trata esta Lei encargos previdenciários ou outros tipos de encargos incidentes sobre folha de pagamento, uma vez que se trata de uma premiação, e não de remuneração.

§ 3º A partir de 2026, para terem direito a premiação de que trata este Decreto, o profissional do magistério terá que cumprir as funções inerentes a cada cargo, constante no Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal, e conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996.

§ 4º Os profissionais do magistério que tiverem mais de um vínculo profissional na rede municipal de ensino terão direito a perceber a premiação apenas de um vínculo, sendo o de maior valor.

§ 5º Ficam ainda encarregados os profissionais do magistério, além do disposto no parágrafo anterior, de alimentar ou inserir as informações, no que concerne as suas atribuições ou funções, nos sistemas, plataformas ou sites de processos de ensino aprendizagem no qual o município aderiu ou venha a aderir, bem como participar de cursos ou formações dos programas em que o município aderir.

§ 6º A Premiação da educação infantil, a partir de 2026, terá como parâmetros de avaliação de desempenho:
I - ter aumentado percentualmente a meta de matrícula na educação infantil estipulada no Plano Municipal de Educação, com relação ao período da avaliação;
II - a participação dos profissionais do magistério da educação infantil em pelo menos 90% nos cursos, programas e formações que o município aderir ou oferecer;
III - ter, a instituição de educação infantil, durante o período da avaliação, ter feito a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros do PDDE e suas ações, de acordo com as normas vigentes e não ter nenhuma prestação de contas reprovada;
IV - ter a Direção escolar aderido e implementados a todos os programas e ações educacionais do PDDE INTERATIVO durante o período de avaliação;
V - ter a Direção escolar implementado, durante o período de avaliação, as ações da Política Nacional de Educação Infantil (PNEI), através do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Conaquei);
VI - Ter a Direção escolar ter implementado os Parâmetros Nacionais para Qualidade da Educação Infantil, instituído pelo Resolução CNE/CEB nº 01, de 17/10/2024.

§ 6º A partir do ano de 2026, os professores das turmas do 2º e 5º dos anos iniciais e os professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do ensino fundamental, das turmas que foram submetidas no ano letivo de 2025 ao SAEB e ao SIAVE terão direito ainda um acréscimo de R$ 200,00, aplicando esta premiação tão somente nestes casos aqui mencionados.

Art. 6º Para a equipe gestora escolar, aqui considerados aqueles que exerçam cargos de direção, coordenação, supervisão e orientação escolar, tenham direito a premiação de que trata esta Lei, será preciso:
I - melhoria dos resultados de aprendizagem obtidos pelos alunos de sua instituição de ensino nos exames em sistemas e/ou avaliações externas obrigatórias, sendo considerado melhoria um indicador ou índice maior que da última avaliação educacional externa aplicada e divulgada;
II - melhoria dos resultados das taxas de rendimento oficiais dos alunos de sua instituição de ensino, auferidos e divulgados pelo Ministério da Educação, através do INEP, sempre considerando os resultados oficiais da série histórica de cada unidade de ensino;
III - diminuição das taxas de distorção idade-série dos alunos de sua instituição de ensino;
IV - o cumprimento dos objetivos e metas do Plano de Gestão Escolar - PGE.
V - a correta aplicação dos recursos financeiros com as normas vigentes,
de programas oficiais dos governos Federal, Estadual e Municipal;
VI - não ter contas desaprovadas dos recursos financeiros de programas oficiais dos governos Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar - PGE tem por objetivo o cumprimento dos seguintes objetivos e metas:
I - discussão, elaboração, aprovação e execução do regimento escolar;
II - elaboração, aprovação e execução do Projeto Político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
III - elaborar e executar plano de aprendizagem dos alunos;
IV - elaborar e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - cumprir o calendário do ano letivo;
VI - cumprir as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade estabelecidas;
VII - elaborar, preencher, executar e/ou monitorar os programas e sistemas informatizados em execução ou que o município venha a aderir e/ou implantar;
VIII- apoiar o funcionamento do conselho escolar.

§ 2º No caso do PGE das escolas de Educação Infantil, os objetivos e metas sobre aprendizagem serão adequadas aos eixos e campos de experiências desta etapa da educação básica.

§ 3º Para este ano de 2025, todos os profissionais de que tratam este artigo, serão premiados na forma do art. 5º, porém para o ano de 2026 em diante, devem ser observados todos os critérios deste artigo.

Capítulo IV Disposições Finais

Art. 7º O Poder Executivo utilizará recursos, da complementação do VAAR de que trata o artigo 5° da Lei n° 14. 113 / 2020, para arcar para arcar com as despesas da premiação de que trata esta Lei**.**

§ 1º Fica ainda o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, autorizado a premiar, com brindes, honrarias, medalhas, comendas ou material didático-pedagógico e/ou equipamentos, escolas, profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino, das áreas de atuação prioritária do município, que obtiverem resultados expressivos nas avaliações educacionais e realização das boas práticas de ensino-aprendizagem.

§ 2º Considera-se como resultados expressivos os resultados obtidos nas avaliações externas oficiais ou não oficiais, que tenham expressão nacional, regional e/ou estadual.

§ 3º A bonificação ou premiação financeira aos profissionais da educação de que trata este artigo não será considerada remuneração, e, portanto, não se incorpora ao vencimento ou remuneração mensal dos beneficiados, sendo paga uma única vez por ano, sem nenhum tipo de vinculação.

§ 4º Em caso de bonificação ou premiação material, fica o município autorizado a fazer a doação dos prêmios aos beneficiados, obedecidos as normas da administração pública, entre as quais sejam o regulamento e a relação dos premiados e a publicidade destes atos para conhecimento de todos.

Art. 8º Fica a Secretaria de Educação do município responsável pelas normas adicionais e a feitura dos dados e cálculos necessários para a presente premiação.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabaceiras/PB, em 29 de dezembro de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3911D347

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203 / 2025.

Em 30 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição, Estado do Paraíba, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e:

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam Cancelados restos a pagar referentes aos Exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, por falta de comprovação das compras e ou prestação dos serviços.
Art. 2º Ficam cancelados os restos a pagar processados e/ou não processados em razão do pagamento ocorrer no exercício seguinte, com fonte de recursos diversa da que se deu o empenhamento da despesa no(s) exercício(s) anterior(es).
Art. 3º - Por ocasião dos cancelamentos de Restos a Pagar, fica assegurado o direito dos credores ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, por ocasião do reconhecimento da dívida, o empenhamento da despesa à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
Art. 4º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 31 de dezembro de 2025.
Art. 5º Ficam os Credores notificados para no prazo de 10 (dez) dias apresentarem de forma fundamentada e comprovada eventual reclamação contra o ato de cancelamento dos restos devendo instruir o pedido com a prova de que os serviços e ou compras foram devidamente prestados/mercadorias entregues.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, Publique-se.

CONCEIÇÃO– PB, 30 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:2DBBD202

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00009/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **ALEX LACERDA DE CALDAS**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO AUXILIO JUNTO AO SETOR DE EMPENHO, NA CONFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DE DESPESAS BEM COMO AUXILIO AO SETOR DE PESSOAL NA GERAÇÃO E CONFERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO, DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DA6B0D2D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00003/2025, em 13.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, DE NATUREZA SINGULAR, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AS DEMANDAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS, MEMORIAIS DE JULGAMENTO, SUSTENTAÇÃO ORAL, CUMPRIMENTO DE DECISÃO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO MELHOR DESLINDE DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM NA CORTE
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:3F306529

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00020/2025, em 03.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **DAMIANA NUNES LOPES**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO CONTEÚDOS DIGITAIS INSTITUCIONAL EM ÁUDIO E VÍDEO, CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, MÍDIAS, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DIGITAIS DE TODAS AS REDES SOCIAIS, DAS MESMAS, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA – PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:BE94C7D1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00004/2025, em 13.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADA A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS,

ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TCE–PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DE SOCIEDADES (SAGRES), MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (EOF), E DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:916E1C14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00037/2025, em 19.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA USO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO COM SISTEMA INTELIGENTE INTEGRADO (ROBÔ) DE ATENDIMENTO AO CIDADADÃO. O ROBÔ DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DEVERÁ OFERTAR ATENDIMENTO, PELO MENOS, A INFORMAÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS, RESÍDUOS SÓLIDOS ACUMULADOS E BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:2C688894

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00029/2025, em 12.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO (PEC), MONITORAMENTO DOS INDICADORES DA SAÚDE COM ACOMPANHAMENTO DE DADOS POR WEB E APP, INCLUINDO A REUNIÃO QUADRIMESTRAL COM AS EQUIPES DE SAÚDE DE CADA USF PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO E–SUS, PEC, SAI, BPA, FPO, SCENES E CNES E DEMAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DEVENDO O SISTEMA ESTAR INTEGRADO COM SISTEMA INTELIGENTE EM SAÚDE (ROBÔ) PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO, PERMITINDO AO CIDADÃO ACESSO ÀS VACINAS PENDENTES E MINISTRADAS, AGENDA DE ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, FORNECIMENTO DO NÚMERO DO CARTÃO DO SUS E ATENDIMENTO DIRECIONADO A HIPERTENSOS E DIABÉTICOS
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A18B86AB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00036/2025, em 19.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **E-GOV INOVAÇÕES LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COM ACOMPANHAMENTO DOS FLUXOS E PROCESSOS, CONTROLE DE BENEFÍCIOS SOCIAIS CONCEDIDOS, IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES, APP PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MONITORAMENTO DE RECUSOS E METAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:BA4F7928

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00018/2025, em 27.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS, ALÉM DA GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SAGRES CAPTURA
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:6ACCC896

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00019/2025, em 27.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL DE IBIARA–PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F0FE807F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00158/2025, em 08.09.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA PUBLICO PRIVADA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE

DIVULGAÇÃO, ANEXOS E ALTERAÇÕES, INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E EMISSÃO DO RESULTADODOPROCESSO
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:8ED9DCCB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00043/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A431C58E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00026/2025, em 12.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **ITA PROJETOS CONTRA INCENDIO E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTOS, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. CONFORME TCU. (NÃO INCLUINDO TOPOGRAFIA E NEM ENSAIOS DE SOLO),
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:976F5776

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00039/2025, em 19.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e o Srº MÁRCIO PEREIRA DE SOUSA
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO **OBJETO DO ADITIVO:** Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:CBFC3740

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00017/2025, em 27.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES SST JUNTO AO E–SOCIAL, COM ENVIO DOS EVENTOS S–22101, COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT), S–2220; MONITORAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR E S–2240; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C103D896

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00008/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **MAXIMILIANO GOMES DE OLIVEIRA DUARTE**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PROGRAMAS DO FNDE, DO MUNICIPIO DE IBIARA–PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7FBB80FF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00015/2025, em 27.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **MELQUESEDEQUE CLAUDOMI FEITOSA WANDERLEY**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO PARA A PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A569C20C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00016/2025, em 27.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE E–SOCIAL, GFIP/GPS, RAIS, DIRF, EFDREINF E DCTFWEB, ENVIOS DE INFORMAÇÕES AO TCE–PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA

SOCIEDADE (SAGRES) MÓDULO DE PESSOAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F2B17724

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00002/2025, em 13.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FOCADOS EM MAXIMIZAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, E CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES JURÍDICA PARA ACOMPANHAR O SETOR DE LICITAÇÕES, ASSESSORANDO DURANTE A FASE INTERNA E EXTERNA, RESPOSTAS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ANALISE DE TERMOS DE ADITIVO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:FF10CA51

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00027/2025, em 12.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **SIAO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO FISCAL, EMITIR PARECERES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, CONFORME AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE DO SETOR DE LICITAÇÕES, REALIZAR ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CONFERIR E ATESTAR MEDIÇÕES DE OBRAS, REALIZAR A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEO–OBRAS/TCE–PB, SIMEC, SIS–OBRAPREF E DEMAIS SISTEMAS AFETOS À SUA ATIVIDADE
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:70FE4072

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00011/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:05571F2F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00010/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAUDE (SIOPS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7DE87CA4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00005/2025, em 14.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADAS PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO INSTALAÇÃO REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 18/2025
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:BA9F5561

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00012/2025, em 20.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E AOS CONSELHOS PERMANENTES E TRANSITÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:ABBCDE93

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00021/2025, em 03.02.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e o Srº **WAYRISON JUSTINO DE ARAUJO**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOBOY COM O TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS, INCLUINDO MOTOCICLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A023D6A4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2022, em 27.10.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO 147/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBJETO DO ADITIVO: Do prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:0CBC693E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00021/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00021/2025, cujo objeto é a aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos do Município de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2026.
EMPRESAS VENCEDORAS: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA – itens: 01,02,03 e 04 - Valor Total: R$ 3.296.100,00 (Três milhões duzentos e noventa e seis mil e cem reais).
Juarez Távora, 30 de dezembro de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:62221069

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 96/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 25.376.809/0001-43.
OBJETO: Contratação do cantor "Léo Magalhães", para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2026, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 24 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:6F7C8E8F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVAPALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais quelhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e LeiOrgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,
R E S O L V E:
Nomear MARIA ELISANGELA CORDEIRO DA SILVA para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Leicomplementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:E2FBBD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MOISES CARDOSO GOMES** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE ARTES** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:2E8AC417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **PABLO HENRIQUE NUNES FONSECA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:486873FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **ADJAEL MARACAJÁ DE LIMA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:82DBB171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **CYNTHIA AGRA DE SOUZA LIMA** para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:5FC38EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA AMANDA SENA DA SILVA** para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:780FB7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOEBSON JEFFERSON DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:E6ECBBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **CAROLINA SOUTO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:6D4463C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JHONATHAN ANTONNY DE SOUZA SANTOS MACHADO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:C5FE5034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO CORDEIRO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:32A43055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JAQUELINE FERREIRA RAMOS** para ocupar o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:95AB819B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **ELAYNE CRISTINA LIMA CORDEIRO** para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:8A6E41E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **GEANE SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:7AB2B37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **LEANDRO DE SOUSA ALVES** para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:11158C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **ALANE FLÁVIA DE AQUINO SOUSA PINHEIRO** para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE**

COM DEFICIÊNCIA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D70DB9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOYCE BELCHIOR BAZANTE LEITE** para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:809B830B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MARÍLIA PEREIRA DUTRA** para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA EDUCACIONAL** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:EC8C33C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025/GPPM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS através da Portaria nº 158/2025 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 02 de dezembro de 2025 tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que, em 29 de dezembro de 2025 portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato manifestou desinteresse em assumir o cargo tendo desistido expressamente da sua vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 158/2025 que nomeou **GABRIEL DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:EB7F32D7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 761/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 761/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 04 ao contrato nº 761/2022; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB E FABIO DE ALMEIDA COELHO**. **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA DENOMINADA "TERREIRO DO FORRÓ" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÃO JOÃO DE PATOS 2022" ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIAIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO E COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPEÇOS COMUNS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATOS, A CARGO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS – FUNDAP. Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA com início a partir do dia 31/12/2025, perdurando até a data de 31/12/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários: PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO** e **FABIO DE ALMEIDA COELHO.**

Patos, 29 de dezembro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:8A3B98F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 358/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DO TIPO COMPUTADORES E ESTABILIZADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ 05.816.684/0001-18, vencendo no lote 001 perfazendo o Valor Global de R$ R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Patos – PB, 30 de dezembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B5480A40

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2025 AOCONTRATO Nº 29/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA, CNPJ: 44.720.380/0001-04, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO EM ATERRO SANITÁRIO OU EMPREENDIMENTO CORRELATO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE RECAINDO A RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS NA FORMA ESTABELECIDA PELOS ARTS 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII, 7º, II, XII, 10; 26; E 30 TODOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 (POLITICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO) INCLUINDO - SE O TRANSPORTE NO TRAJETO DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE SANTA TEREZINHA – PB ATÉ A C.T.R EM PIANCÓ-PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Nunes, N.º 11, Centro, Santa Terezinha, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.882.524/0001-65, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito José de Arimatéia Nunes Camboim, portador do CPF: 141.113.304-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha - PB. CONTRATADA: **EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA**, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, SN, Zona Rural, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, representada pelo seu Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, SN, Zona Rural, Piancó - PB, CEP: 58.765-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 29/2023, instruído na Inexigibilidade nº 04/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2023 de 03 de dezembro de 2025 à 03 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 128.580,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 10.715,00 (Dez Mil Setecentos e Quinze Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
Contratante

EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA
CNPJ: 44.720.380/0001-04
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:85B89433

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 733, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Na publicação da **Lei nº 733, de 26 de dezembro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em **29/12/2025 (Edição nº 4028)**, onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em caráter adicional ao limite autorizado no art. 5º da **Lei nº 682, de 27 de dezembro de 2023**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Redonda para o exercício financeiro vigente, até o percentual equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento aprovado, destinados ao reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no curso da execução orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em caráter adicional ao limite autorizado no art. 5º da **Lei nº 694, de 27 de dezembro de 2024**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Redonda para o exercício financeiro vigente, até o percentual equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento aprovado, destinados ao reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no curso da execução orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2025**.

Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Serra Redonda/PB, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:6E7A39D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Serra Redonda/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, especialmente o inciso I, que lhe atribui a competência privativa para nomear e exonerar Secretário Municipal, bem como pela prerrogativa de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos em comissão da Administração Pública Direta do Município de Serra Redonda/PB, independentemente de denominação, símbolo ou lotação.

Art. 2º As exonerações de que trata o artigo anterior alcançam, inclusive, os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Diretores, Coordenadores, Assessores e demais funções de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e à comunicação aos interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:635ED296

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90064/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90064/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS CLASSIFICADOS EXCLUSIVAMENTE COMO BAIXO RUÍDO (OU SILENCIOSO), PARA A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.709.562 LTDA (BALAO FOGOS). - R$ 45.880,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A275EA01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90064/2025

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Material E Mão De Obra, Para A Execução De Show Pirotécnico Com Fogos Classificados Exclusivamente Como Baixo Ruído (Ou Silencioso), Para A Celebração Do Réveillon 2025/2026, No Município De Alhandra/Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90064/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos VIGÊNCIA: 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e 49.709.562 LTDA (BALAO FOGOS): CT Nº 00405/2025 - 30.12.25 - 49.709.562 LTDA (BALAO FOGOS) - R$ 45.880,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:E0734931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90064/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra, para a execução de show pirotécnico com fogos classificados exclusivamente como baixo ruído (ou silencioso), para a celebração do réveillon 2025/2026, no município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores , Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90064/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C0B43B16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0424/2025, ALHANDRA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERA TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado daParaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos comissionados integrantes da Estrutura Administrativa doMunicípio de Alhandra.

Parágrafo Único - A medida estabelecida no caput deste artigo, abrange todos os integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Alhandra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Alhandra, em 30 de dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:76109848

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 05/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar substituto do município de Alhandra/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO – CMDCA de Alhandra-PB, no uso de suas atribuições legais considerando o dispositivo no art.132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n°8.069/1990), na Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 155, de 06 de junho de 1994, na Lei nº 552 de 08 de janeiro de 2016 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que rege o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **JEFFESON DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 304735, gozará de férias no período de 02/01/2026 à 31/01/2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (CINCO) Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º Conselheiro Tutelar suplente, **YSSAK WYKRE CANUTO GOMES**, CPF nº 080.107.984-52, para no prazo de **03 dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, localizada à Rua São Pedro, SN, Centro, Alhandra/PB, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração em que conste a desistência para tal exercício.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento do Conselheiro Tutelar titular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, 30 de dezembro de 2025.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:E63C63D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome: **ADRIANA LIRA DA SILVA**, Matrícula: **n° 1660**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **02/12/2025**, data de fim das férias: **31/12/2025**.
Nome: **EVA MARY RODRIGUES AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Matrícula: **n° 1593**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **11/12/2025**, data de fim das férias: **31/12/2025**.
Nome: **GRACE DE PÁDUA SILVEIRA**, Matrícula: **n° 1514**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **02/12/2025**, data de fim das férias: **01/01/2026**.
Nome: **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, Matrícula: **n° 857**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **22/12/2025**, data de fim das férias: **21/01/2026**.
Nome: **JAQUELINE MARIANO DA SILVA**, Matrícula: **n° 1083**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **08/12/2025**, data de fim das férias: **22/12/2025**.
Nome: **JOSÉ AILTON BATISTA**, Matrícula: **n° 0966**, referente ao período aquisitivo: **2023**, data de início das férias: **01/12/2025**, data de fim das férias: **30/12/2025**.
Nome: **MARCO FERREIRA XAVIER**, Matrícula: **n° 1387**, referente ao período aquisitivo: **2023**, data de início das férias: **11/12/2025**, data de fim das férias: **10/01/2026**.

Nome: **MANOEL GENTIL FERREIRA LINO**, Matrícula: **n° 219**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **02/12/2025**, data de fim das férias: **31/12/2025**.
Nome: **ROSENILDA VILBERTO DA SILVA**, Matrícula: **n° 1651**, referente ao período aquisitivo: **2025**, data de início das férias: **01/12/2025**, data de fim das férias: **31/12/2025**.
Nome: **SEVERINO DA SILVA XAVIER**, Matrícula: **n° 240**, referente ao período aquisitivo: **2024**, data de início das férias: **02/12/2025**, data de fim das férias: **31/12/2025**.

Art. 2º -. Esta portaria entrará em vigor na data retroativa, 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 29 de Dezembro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F56459F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio do Cargo Público para tratar de interesse particular, do Servidor **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GARI** lotado na Secretaria de obras e serviços gerais; pelo o período de (90) dias a partir do dia 18/12/2025 á 17/03/2026. Com retorno no dia 18/03/2026 ou a pedido do Servidor; Servindo de título a presente Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 18 de Dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:5D2908A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 027, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da administração pública municipal direta, nas autarquias e nas fundações públicas:
I - Feriados Nacionais em 2026, conforme Leis Federais n° 662, de 06 de abril de 1949, n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e n° 6.802, de 30 de junho de 1980:
1° de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal;
03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
21 de abril, terça-feira, Tiradentes;
1° de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho;
07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;
12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida;
02 de novembro, segunda-feira, Finados;
15 de novembro, domingo, Proclamação da República;
20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
25 de dezembro, sexta-feira, Natal.
II - Feriado Estadual em 2025:
o dia 05 de agosto, quarta-feira, Fundação do Estado da Paraíba e João Pessoa e o dia de Nossa Senhora das Neves, Padroeira do Estado.
III - Feriados Municipais em 2025:
08 de maio, sexta-feira, Emancipação do Município, conforme Lei Estadual nº 2.108, de 08 de maio de 1959;
23 de agosto, domingo, dia da Co-Padroeira do Município – Santa Rosa de Lima, conforme Lei nº 0235 de 27 de dezembro de 2017;
11 de setembro, sexta-feira, dia do Evangélico, conforme Lei n° 0178 de 06 de maio de 2014;
08 de dezembro, terça-feira, Padroeira do Município – Nossa Senhora da Conceição.
Art. 2º. Ficam declarados de ponto facultativo, no exercício de 2025, os dias abaixo relacionados:
I - 16 e 17 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira, carnaval;
II - 18 de fevereiro (até às 12h), Quarta-Feira de Cinzas;
III - 02 de abril, Quinta-feira Santa;
IV - 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
Fica antecipada a Feira Livre do dia 04 de junho (quinta-feira) para o dia 03 de junho (quarta-feira).
V - 24 de junho, quarta-feira, Dia de São João;
VI - 15 de outubro, quinta-feira, Dia do Professor (com efeitos restritos à Secretaria Municipal de Educação);
VII - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público (a ser comemorado em 30 de outubro, sexta-feira).
Parágrafo único. Os pontos facultativos previstos neste artigo não suspendem nem interrompem os prazos legais dos procedimentos licitatórios, os quais continuarão sendo contados normalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Art. 3° - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, transporte, funerário, vigilância, fiscalização ou quais quer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.
Parágrafo Único - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 30 de dezembro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:85A49AE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00052/2025, para o dia 15 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 15 de Janeiro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Boa Vista - PB, 30 de Dezembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D9626318

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 912/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O PERÍODO 2026/2029

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º Esta Lei Institui o PLANO PLURIANUAL (PPA) do Município de BOA VISTA para o período 2026 a2029, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Art. 2º O Planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos
prospectivos e demandas sociais, orienta as escolas de política pública e enseja o exercício da democracia participativa.

Art. 3º São prioridades da administração municipal para o período de 2026-2029;
I – As metas inscritas no Plano Municipal de Educação – Lei nº 1/2015.
II – As metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância
III – Promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, que trata de sua Agenda
Transversal:
a) Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes
áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e
adolescentes no município.
b) A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescentes e demais normais aplicáveis.
c) O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 4º O PPA terá como diretrizes:
I – O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social
II – A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
III – O pleno desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos;

Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete as políticas e orienta a atuação Governamental por meio de
Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e serviços ao Município, assim definidos:
I – Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: expressa e orienta as ações
destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º Cada Programa Temático será discriminado em anexo a esta Lei, contendo:
I – Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados
almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do
Objetivo ou da Meta;
b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
c) Ação: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas
Metas, explicitando a lógica da intervenção.

II – Indicador, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados;
III – Valor Global do Programa, que é a estimativa dos recursos previstos para a consecução dos Objetivo, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas;
IV – Descrição de Ações não orçamentárias, se for o caso.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

I. Recursos para financiar o PPA (por fonte destinação e ano) -> Receitas
II. Despesas por Função e ano
III. Despesas por Subfunção e ano
IV. Despesas por Programa e ano
V. Despesas por Programa desdobrada por Ação e categoria econômica e ano
VI. Ficha de identificação dos Programas Temáticos ou Finalísticos
VII. Fichas de identificação do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município

Art. 8º Os Programas constantes do PPA estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.
§ 2º As vinculações entre ações orçamentária e Objetivo do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não
constitui limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º A gestão do PPA observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento. A avaliação e a revisão do Plano.

Art. 11º Anualmente, junto com o PLDO ou PLOA, será encaminhado relatório de avaliação da execução do PPA até o exercício anterior.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alteração no PPA
para:

I – Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de
crédito adicional, podendo, para tanto:
a) Alterar o Valor Global do Programa;
b) Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
c) Revisar ou atualizar Metas.

II – Alterar Metas

III – Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta; e,
c) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

IV – Compatibilizar o PPA com Créditos Especiais legalmente autorizados e abertos

Art. 13º A inclusão ou exclusão de Programas e/ou alterações nos programas, exceto às definidas no art. 12 desta lei, deverão ser submetidas à Câmara sob a forma de Projeto de Lei para revisão do PPA a qualquer tempo que se faça necessário.

Art. 14º As alterações promovidas nos termos do art. 12 deverão ser comunicadas à Câmara
Municipal, consolidadas nos Anexo do PPA e divulgadas no Portal de Transparência da Gestão Fiscal.

Art. 15º Decreto do Prefeito Municipal definirá o mecanismo e a estrutura para a continua
AVALIAÇÃO da execução do PPA.

Art. 16º Esta Lei vigerá a partir da data de sua publicação

Boa Vista-PB, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A70114AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 951/2025 - INSTITUI O "DIA DO PESCADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 951/2025
DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O "DIA DO PESCADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Bonito de Santa Fé o **"Dia Municipal do Pescador"**, a ser comemorado, anualmente, no dia **29 de junho**.

Art. 2º A data tem por objetivo **homenagear, valorizar e reconhecer** a importância social, econômica, histórica e cultural dos pescadores e pescadoras do município, que dedicam suas vidas ao sustento de suas famílias e ao desenvolvimento local por meio da atividade pesqueira.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, uma parceria com entidades representativas da pesca artesanal e profissional, como colônias de pescadores, atividades educativas, culturais e sociais voltadas à valorização da categoria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D809E9C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT ADESÃO 09 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para prestar serviços com estrutura para festas e eventos do nosso Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025 - Ata de Registro de Preços nº 01/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00077/2025 - 30.12.25 - J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL LTDA - CNPJ 11.008.714/0001-62 - R$ 339.140,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e quarenta reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:F9F87AE9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIF ADESÃO 09 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para prestar serviços com estrutura para festas e eventos do nosso Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL LTDA - CNPJ: 11.008.714/0001-62 - R$ 339.140,00.

Caiçara - PB, 29 de Dezembro de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:15A50390

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATOS - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2025

OBJETO: Concessão Gratuita do uso de Quiosques em áreas públicas, localizados nas Praças de Alimentação, os quais são propriedades do

Município, com endereços e área discriminados na tabela abaixo, destinados à exploração e funcionamento de cafés, restaurantes, lanchonetes e similares. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/11/2035.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00174/2025 - 11.11.25 - EDILENE LEITE DE SOUSA COSTA - R$ 0,00; CT Nº 00175/2025 - 11.11.25 - EDINEIDE ALMEIDA PEREIRA - R$ 0,00; CT Nº 00176/2025 - 11.11.25 - FRANCINETE DA SILVA - R$ 0,00; CT Nº 00177/2025 - 11.11.25 - JAQUELINA ALMEIDA DE LACERDA ROCHA - R$ 0,00; CT Nº 00178/2025 - 11.11.25 - MARIA DAS NEVES DUARTE ESTEVÃO NUNES DA SILVA - R$ 0,00; CT Nº 00179/2025 - 11.11.25 - ROZANGELA MATEUS DA SILVA - R$ 0,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:541562C4

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00017/2025 CONTRATO Nº 00010/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00010/2025 para o dia 10/01/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos dos Art. 106 c/c art. 107 da Lei 14.133/21, por tratar-se de serviço contínuo de natureza técnica singular, sendo demonstrada a obtenção de condições e preços vantajosos para a Administração Municipal, garantindo a incolumidade da defesa dos interesses públicos em juízo e fora dele.

Cajazeirinhas - PB, 30 de dezembro de 2025.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:2D9FD9BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2025

OBJETO: aquisição de Kits de Materiais Escolares Ensino Fundamental Anos Iniciais, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 08/2024, Pregão Eletrônico n° 90002/2024/FNDE/MEC, conforme solicitação de Adesão n° 105401 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento FDNE, conforme especificações técnicas constantes no estudo técnico preliminar. fundamento legal: ADESÃO ARP Nº 0003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: o prazo de vigência da presente contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT n°0106/2025: EBSE – EMPRESA BRASILEIRA DEC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA CNPJ 53.531.645/0001-17 VALOR: 35.172,00.

Camalaú - PB, 15 de dezembro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:8F5BE314

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.03 – PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2023 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 00114/2023

Processo: 0064/2023 **Partes:** Município de Camalaú e Prime Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA **Objeto:** alteração da "Cláusula segunda – Da Vigência, e da Cláusula Terceira - Do Valor e Preços", e da "Cláusula Quarta – Da Dotação", todas do Contrato n.º. 00114/2023 que possui como objeto a Constitui objeto do presente, a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de peças, não incluindo a aquisição de pneus, para atender às demandas da frota da prefeitura municipal, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. **Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. **Do Valor:** O valor do aditivo contratual fica renovado em de R$ 2.769.590,52 (dois milhões setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** de 01/01/2026 até 31/12/2026 (um ano) Camalaú, (PB), em 30 de dezembro de 2025.

##ASS **JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CB240859

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1ºADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e servente de pedreiro para prestarem serviços a Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George Abílio em Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA CNPJ: 22.370.871/0001-30 Rua Possidônio Jose da Costa, S/N, Centro De Diamante - PB - CEP: 58.994-000.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO R$ 266.717,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 29/12/2025 a 30/11/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:AAC2F1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1ºADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 077/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

OBJETO: Locação de veículos e fretamento para transporte de alunos da rede pública em estradas vicinais da zona rural do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **JAILTON BARBOSA GOMES, CPF - 799.742.601- 91, situada no Sitio Cabano - CEP: 58994000 – Município de Diamante – PB.**

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO R$ 28.490,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais), com valor mensal de R$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 29/12/2025 a 30/10/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:88AA999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1ºADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 126/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículo com motorista, devidamente habilitado, para ficar à disposição da secretaria de assistência social e da secretaria de saúde do município, em tempo integral, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **JOSÉ CRISPINO FILHO, CPF: 477.609.071-68, situada na Rua Laura da Costa Mangueira,152, Centro Diamante – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 29/12/2025 a 31/07/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:F62A1B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1ºADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo com motorista, manutenção e seguro por conta da contratada, combustível por conta do contratante, para ficar disposição da secretaria de assistência social do município, em tempo integral, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **FRANCISCO SABINO GOMES FILHO, CPF:049.433.044-94, situada na Rua São José, 115, Centro, Diamante – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), com seu valor mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 29/12/2025 a 31/07/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:027D529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2ºADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 030/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: Construção de complexo esportivo no município de Diamante-PB, através do recurso federal contrato de repasse nº 1083800-33, SINCOV nº 930623, que obedecerá às disposições do art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ:05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro Diamante – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO Fica o contrato original inalterado em seu valor total, confirmado em R$ 425.418,53(quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).
.
VIGÊNCIA:11/12/2025 á 11/10/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A70C3E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2ºADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 030/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: Construção de complexo esportivo no município de Diamante-PB, através do recurso federal contrato de repasse nº 1083800-33, SINCOV nº 930623, que obedecerá às disposições do art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: **ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ:05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro Diamante – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO Fica o contrato original inalterado em seu valor total, confirmado em R$ 425.418,53(quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).
.
VIGÊNCIA:11/12/2025 á 11/10/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:762CD39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. CONTRATO Nº 021/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e servente de pedreiro para prestarem serviços a Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George Abílio em Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Próprios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
CONTRATADO: **CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA CNPJ: 22.370.871/0001-30 Rua Possidônio Jose da Costa, S/N, Centro De Diamante - PB - CEP: 58.994-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 266.717,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e dezessete reais) para R$311.169,76(trezentos e onze mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) já com o Valor aditivado de R$ 44.452,76 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/12/2025 a 30/11/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3B037973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Equipe E-Multi da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ROSELI DA SILVA DANTAS, CNPJ: 36.977.200/0001-46 - Endereço: R 13 DE MAIO - CEP: 58780000 - Município: Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 7.058,62 (sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/12/2025 a 30/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Equipe E-Multi da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Endereço: RUA ODON BEZERRA - CEP: 58800130 - Município: Sousa – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 5.452,48 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/12/2025 a 30/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Equipe E-Multi da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.463.126/0001-05 - Endereço: Praça Coronel Antônio Pessoa - CEP: 58400262 - Município: Campina Grande – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 3.074,64 (três mil e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 30/12/2025 a 30/12/2026

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4E5C3FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **HA MED LTDA, CNPJ: 49.232.470/0001-70, situada na Rua Joaquim Lopes Ribeiro,176, Centro, Ibiara – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/12/2025 a 30/10/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C2BE5BCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

A Prefeitura Municipal de Emas – PB, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2025, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 09h00, cujo objeto é a Aquisição de um veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de Assistência Social do Município de Emas – PB, através da emenda parlamentar nº 202512770012, foi declarada FRACASSADA. Registraram propostas as seguintes empresas COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27, TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.426.859/0001-53, FIORI VEICOLO S.A CNPJ: 35.715.234/0001-24 e B & F NEGOCIOS E EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26.166.156/0001-30, entretanto, as empresas acima citadas não atenderam totalmente às exigências do edital: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.426.859/0001-53 e B & F NEGOCIOS E EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26.166.156/0001-30 apresentaram proposta divergente com as exigências do edital. COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ: 34.037.756/0001-27 não enviou proposta conforme solicitado. FIORI VEICOLO S.A CNPJ: 35.715.234/0001-24 apresentou proposta com valor acima do preço estimado. A Pregoeira solicitou a abertura de prazo para negociação; no entanto, a licitante informou que estava no valor mínimo. Considerando o não cumprimento das exigências editalícias e diante das circunstâncias apresentadas, a licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Emas - PB, 30 de dezembro de 2025

***LYNDA NUNES GALDINO* –**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:8B76BF88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0064/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (CARDIOLOGIA), EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 30/12/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/01/2026, ÀS 10H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 15/01/2026 ÀS 11H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 15/01/2026 ÀS 11H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C746D1A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00008/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00008/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00032/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDINO DE OLIVEIRA 75308657491
CNPJ Nº 16.665.516/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, TIPO MARMITAS E PRATO FEITO (PF), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00008/2025 A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2026 A 03 DE JANEIRO DE 2027
FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 00008/2025
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:00A44F66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2024.

OBJETO: **Celebraram o Contrato N° 0106/2024, cujo objeto é Contratação de serviços de assessoramento em elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FNS- Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, e SIMEC do Ministério da Educação, com formalização de projetos junto a esses respectivos sistemas, acompanhamentos de contratos. convênios e prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal e órgãos vinculados 6 Administração Federal, oriundo do Processo na modalidade Inexigibilidade n° 025/2024, com vigência até 04/11/2025.**
Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua clausula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: 0 Prazo da vigência da presente contratação será de mais 12 (doze) meses, contando a partir de 04/11/2025, se expirando em 04/11/2026.

CONTRATADO: **SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LIDA, inscrita no CNPJ n° 13.519.354/0001-99, situada na Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, n° 500, sala 802, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP: 58.037-005, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Marlene Casado Mailho Ismael, CPF: 204.059.362 49.**

Juripiranga-PB, 03 de Novembro 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:02989C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2024.
OBJETO: Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo,
passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula
segunda da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais 12
(doze) meses, contando a partir de 10/12/2025, se expirando em 09/12/2026, nos
moldes do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CONTRATADO: UNIDASNET COMUNICACOES LIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N°
08.837.315/0001-08, sediada na Av Jose Silveira, 113, ltabaiana-PB, CEP: 58.360-000,
neste ato representada por Lenivaldo do Nascimento Gomes, CPF n" 983.176.874-49,
residente Avenida Francisco Sotter, n° 56, centro, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000.

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de R$ 22.909,92 (vinte e dois mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Juripiranga-PB, 08 de Dezembro de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF sob o número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:223074BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
segundo TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.0017/2024**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA (FAZENDA CAUASSU), **CNPJ**: 28.676.712/0001-44

OBJETO. Constitui objeto do presente o **segundo** ADITAMENTO ao Contrato nº. 01. 0017/2024 de 19 de janeiro de 2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025 conforme consta na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei N.º. 8.666/93 atualizada e **PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2023**
DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional de Malta –PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:591F4B49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 242/2025 MATARACA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 242/2025 Mataraca, 30 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **MATHEUS DIAS DOS SANTOS, CPF N° ***.609.444-****, do Cargo Comissionado de Secretário de Saúde deste município, lotado na Secretaria de Saúde, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AC8C8F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 243/2025 MATARACA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 243/2025 Mataraca, 30 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **MATHEUS DIAS DOS SANTOS, CPF N° ***.609.444-****, da função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:B530CDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 244/2025 MATARACA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 244/2025 Mataraca, 30 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO, CPF N° ***.873.804-****, do Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta,** lotada na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:FFA9D82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 245/2025 MATARACA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 245/2025 Mataraca, 30 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ANA CAROLINE FERNANDES GOMES DA SILVA, CPF N° ***.516.084-****, do Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta,** lotada na Secretaria Geral deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:59FE92D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roço e limpeza de estradas do município de Mato Grosso/PB, conforme credenciamento 00005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº

00122/2024 - Mp Construcoes e Engenharia Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 47.741,12. ASSINATURA: 22.12.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:33679A15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS EM 2026, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MONTADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2026 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a tradição consolidada na Região Nordeste, da qual o Município faz parte, em que na véspera e no dia do Carnaval, no dia de Corpus Christi e no Dia de São Pedro não há expediente em grande parte dos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, em consonância com o art. 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, as horas normais de ensino não serão suspensas pelos chamados "pontos facultativos";

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso I, do Artigo 22 da Constituição da República Federativa do Brasil, compete privativamente à União legislar sobre direito civil e do trabalho (os feriados civis estão diretamente relacionados ao direito do trabalho) e o art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados, impõe que são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO que o Município de Montadas já possui o seguinte feriado religioso: Dia de São José, padroeiro da cidade, e que o dia da Emancipação Política do Município de Montadas, é data comemorativa, ambos previstos na Lei Municipal nº 261 de 15 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO que em dias como, feriados em inicio ou final de semana, a demanda pelos serviços públicos é muito menor e a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços, gerando economia aos cofres públicos municipais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, na Lei Federal n° 6.802, de 30 de junho de 1980, Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, a Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015 e Leis Municipais nº 294, de 10 de agosto de 1974, e nº 314, de 23 de outubro de 1975, que instituíram datas comemorativas em seus respectivos âmbitos de competência;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, nos termos da legislação federal, estadual e municipal supracitadas, no exercício de 2026, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, ressalvadas aqueles em que são executadas atividades essenciais de interesse público, nas seguintes datas:

CALENDÁRIO OFICIAL FERIADOS 2026				
DATA	**DIA**	**DENOMINAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**	**FERIADOS**
01/jan.	quinta-feira	Confraternização Universal	LF nº 10.607/2002	Nacional
16/fev.	segunda-feira	Carnaval	PMGI nº 11.460/2025	Ponto Facultativo
17/fev.	terça-feira	Carnaval	PMGI nº 11.460/2025	Ponto Facultativo
18/fev.	quarta-feira	Carnaval (ponto facultativo até as 14 horas)	PMGI nº 11.460/2025	Ponto Facultativo
19/mar.	quinta-feira	Padroeiro da Cidade – São José	LM nº 261/1997	Municipal
03/abr.	sexta-feira	Paixão de Cristo	LF n° 9.903/1995	Nacional
20/abr.	segunda-feira	Ponto Facultativo	PMGI nº 11.460/2025	Ponto Facultativo
21/abr.	terça-feira	Dia de Tiradentes	LF nº 10.607/2002	Nacional
01/mai.	sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	LF nº 10.607/2002	Nacional
04/jun.	quinta-feira	Dia de Corpus Christi	PMGI nº 11.460/2025	Ponto Facultativo
05/jun.	sexta-feira	Ponto Facultativo	PMGI nº 11.460/2025	Ponto Facultativo
24/jun.	quarta-feira	Dia de São João	DEC nº 145/2025	Ponto Facultativo
29/jun.	segunda-feira	Dia de São Pedro	DEC nº 145/2025	Ponto Facultativo
05/ago.	quarta-feira	Data Magna do Estado da Paraíba	LE n° 10.601/2015	Estadual
07/set.	segunda-feira	Independência do Brasil	LF nº 10.607/2002	Nacional
12/out.	segunda-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida	LF nº 6.802/1980	Nacional
13/out.	terça-feira	Ponto Facultativo	DEC nº 145/2025	Ponto Facultativo
14/out	quarta-feira	Emancipação Política de Montadas	LM nº 261/1997	Municipal
28/out.	quarta-feira	Dia do Servidor Público	DEL nº 5936/1943	Ponto Facultativo
02/nov.	segunda-feira	Dia de Finados	LF nº 10.607/2002	Nacional
15/nov.	domingo	Proclamação da República	LF nº 10.607/2002	Nacional
20/nov.	sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	LF nº 14.759/2023	Nacional
24/dez	quinta-feira	Véspera do Natal	PMGI nº 11.460/2025	Ponto Facultativo
25/dez.	sexta-feira	Dia de Natal	LF nº 10.607/2002	Nacional
31/dez	quinta-feira	Véspera do Ano Novo	PMGI nº 11.460/2025	Ponto Facultativo

Art. 2º Os pontos facultativos não se aplicam aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam dar-se de forma ininterrupta.

Art. 3º As Secretarias Municipais devem, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades, identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 30 de dezembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:9D29EDC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV c/c art. 92, III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Montadas, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em **R$ 54.978.725,00** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e

setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
RECEITAS CORRENTES	**46.137.425,00**	83,92%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.156.400,00	2,10%
CONTRIBUIÇÕES	1.487.000,00	2,70%
RECEITA PATRIMONIAL	457.000,00	0,83%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.967.225,00	85,43%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	581.000,00	1,06%
RECEITAS DE CAPITAL	**6.133.500,00**	11,16%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.133.500,00	11,16%
Deduções	**4.511.200,00**	8,21%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.511.200,00	8,21%
Total:	**52.270.925,00**	95,07%
Intra-Orçamentário:	2.707.800,00	4,93%
Total Geral da Administração Direta:	**2.707.800,00**	4,93%
Total Geral da Receita :	54.978.725,00	100,00%

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
DESPESAS CORRENTES	**44.002.575,00**	**80,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.137.165,00	51,18%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.865.410,00	28,86%
DESPESAS DE CAPITAL	**10.726.150,00**	**19,51%**
INVESTIMENTOS	9.113.150,00	16,58%
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.000,00	0,09%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.561.000,00	2,84%
Reserva de Contingência	**250.000,00**	**0,45%**
Reserva de Contingência	250.000,00	0,45%
Total Geral da Despesa	**54.978.725,00**	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
1.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.970.000,00	3,580%
2.020	GABINETE DO PREFEITO	1.277.600,00	2,320%
2.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.083.340,00	1,970%
2.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.658.000,00	4,840%
2.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14.972.225,00	27,230%
2.060	SECRETARIA DA SAÚDE	1.699.500,00	3,090%
2.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	258.700,00	0,470%
2.080	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	7.576.500,00	13,780%
2.091	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MONTADAS	4.477.800,00	8,160%
2.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.176.000,00	2,140%
2.110	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2.556.560,00	4,650%
2.120	SECRETARIA DE ESPORTES	2.283.500,00	4,150%
2.130	SECRETARIA DE TRANSPORTES	449.000,00	0,820%
2.140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.007.300,00	16,380%
2.150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.282.700,00	5,970%
2.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,450%
Total Geral da Administração Direta		54.978.725,00	100,000%

Art. 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00% (cinquenta por cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Poder Executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 31 de dezembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:42110A4E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUIESCÊNCIA E QUITAÇÃO

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001/2025

PARTES:
Expropriado: **DORGIVAL DE MIRANDA COSTA**, brasileiro, comerciante, residente no Município de Montadas/PB, **CPF nº***.749.224-****, ***RG nº**2.65*.***
Expropriante: **MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 08.739.351/0001-20**, representado por seu Prefeito Municipal.

OBJETO:
Formalização da anuência expressa do expropriado aos termos do **Processo de Desapropriação nº 001/2025**, instaurado com fundamento no **Decreto Municipal nº 107, de 10 de novembro de 2025**, referente à desapropriação de parte de imóvel localizado no Município de Montadas/PB.

IMÓVEL / ÁREA DESAPROPRIADA:
Área total de **10.356,262 m²**, integrante de imóvel registrado sob a **Matrícula nº 8.344**, com limites e confrontações descritos em memorial técnico constante dos autos do processo administrativo.

INDENIZAÇÃO:
Valor total ajustado de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser pago em **03 (três) parcelas**, com vencimentos em **20/12/2025**, **20/01/2026** e **20/02/2026**.

QUITAÇÃO, RENÚNCIA E POSSE:
O expropriado confere plena, geral e irrevogável quitação ao Município, renunciando expressamente a qualquer questionamento administrativo ou judicial quanto ao valor indenizatório ou ao procedimento expropriatório, autorizando, ainda, a **imediata imissão do Município na posse do imóvel**.

FORO:
Comarca de Esperança/PB.

DATA:
Montadas/PB, **17 de novembro de 2025**.

DORGIVAL DE MIRANDA COSTA
Expropriado

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Montadas/PB
Expropriante

AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:3A1B8A23

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUIESCÊNCIA E QUITAÇÃO

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 002/2025

PARTES:
Expropriado: **ZENÍCIO ANTÔNIO DA COSTA**, brasileiro, comerciante, residente no Município de Montadas/PB, **CPF nº ***.007.424-****, ***RG nº **4.69***SSP/PB.
Expropriante: **MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 08.739.351/0001-20**, representado por seu Prefeito Municipal.

OBJETO:
Formalização da anuência expressa do expropriado aos termos do **Processo de Desapropriação nº 002/2025**, instaurado com fundamento no **Decreto Municipal nº 108, de 10 de novembro de 2025**, referente à desapropriação de imóvel localizado no Município de Montadas/PB.

IMÓVEL / ÁREA DESAPROPRIADA:
Imóvel registrado sob a **Matrícula nº 3**, com área total de **1.455,25 m²**, cujos limites e confrontações constam do memorial técnico integrante do **Processo de Desapropriação nº 002/2025**.

INDENIZAÇÃO:
Valor total ajustado de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser pago de forma parcelada, em **02 (duas) parcelas de R$ 40.000,00** e **01 (uma) parcela final de R$ 30.000,00**.

QUITAÇÃO, RENÚNCIA E POSSE:
O expropriado confere plena, geral e irrevogável quitação ao Município, renunciando expressamente a qualquer questionamento administrativo ou judicial quanto ao valor indenizatório ou ao procedimento expropriatório, autorizando, ainda, a **imediata imissão do Município na posse do imóvel**.

FORO:
Comarca de Esperança/PB.

DATA:
Montadas/PB, **19 de dezembro de 2025**.

ZENÍCIO ANTÔNIO DA COSTA
Expropriado

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Montadas/PB
Expropriante

AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:5DE603E2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 284/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: WESLEY CARLOS AMADEUS DE LIMA (CPF: ***.023.164-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de GARI contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.08.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.

Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 285/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA (CPF: ***.591.324-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.08.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.

Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 286/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: ALEX SANTANA DE CARVALHO (CPF: ***.517.624-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de PORTEIRO contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 07.08.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.

Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 287/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: DANIELE VIEIRA DA SILVA (CPF: ***.847.654-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de MERENDEIRA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.09.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.

Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 288/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: LETÍCIA ROCHA BELARMINO DINIZ (CPF: ***.217.074-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de PSICÓLOGA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.09.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.

Valor: R$ 1.518,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 289/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: HEMILIANA DA SILVA PEREIRA (CPF: ***.801.164-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de FONOAUDIÓLOGA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.10.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.
Valor: R$ 3.500,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 290/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: LUCIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA (CPF: ***.327.374-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.10.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.

Valor: R$ 1.580,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 291/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: WESLLEY BAZANTE MENDES ARAÚJO (CPF: ***.884.524-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de MOTORISTA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 01.10.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.

Valor: R$ 1.875,00/Mês

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 292/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS (CNPJ: 08.739.351/0001-20)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

Signatários: DEISE XAVIER SIMPLICIO (CPF: ***.713.964-**)
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS (CPF: ***.705.374-**)

OBJETO:

O CONTRATO se obriga a prestar os serviços de MÉDICA contratado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, caracterizados como de excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 411, de 29 de novembro de 2013 e a Lei Municipal nº 412, de 29 de novembro de 2013; com carga horária de 40 horas semanais.

Vigência: 6 (seis) meses a partir de 03.11.2025, renovando-se por igual período caso não exista manifestação expressa das partes.

Valor: R$ 1.950,00/Mês

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:3382586F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Rosilda Costa DIniz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 163/2015 e matrícula nº 3101.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2015-2022 e deverá ser gozada no período de **02.01.2026 a 01.04.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 035/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:F2BA3C29

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 126, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Jossana Kalígia Farias dos Santos Pontes**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de consultório odontológico**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 147/2015 e matrícula nº 3093.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **09.12.2025 a 08.03.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 172/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:C1BEB59A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 127, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 2 (dois) meses de **Licença Prêmio** à servidora pública municipal **Alane Thaisy de Lima Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira - PSF**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 011/2015 e matrícula nº 3003.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **02.01.2026 a 01.03.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 167/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:470992EA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 128, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a concessão de 30 (trinta) dias de **férias** a servidora pública municipal **Eliane Liberato da Silva Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 132/2017 e matrícula nº 280.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 176/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:AF9A2490

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 130, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER de 30 (trinta) dias de **férias** a servidora pública municipal **Cristiane da Costa Bezerra**, ocupante do cargo efetivo de **agente de vigilância sanitária,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 269/2016 e matrícula nº 3132.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de **2024-2025** e deverão ser gozadas no período de **05.01.2026 a 03.02.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 187/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8B7E89B9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 131, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a concessão de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Eliomar Costa Domingos**, ocupante do cargo efetivo de **agente de combate às endemias,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 031/2021 e matrícula nº 385.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 188/2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:D3119338

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULO E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00065/2025 - Brasil Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 73.500,00. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:79C501AE

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de veículo tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte no minimo 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta Edilidade e a população atingida pela estiagem do município de Montadas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00054/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura. VIGÊNCIA: até 03/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00137/2025 - 12.12.25 - FERNANDO MITCHAEL COSTA - R$ 97.200,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C34E3C11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **EDIMI DIAS DOS SANTOS 02995351424 - CNPJ:**20.863.203/0001-19
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 050/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.

MONTE HOREBE-PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:8CEFBB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, BEM COMO, DE TODAS AS

SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **JOSE ORLANDO LUCIO DA SILVA - CNPJ:**56.031.790/0001-27
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 049/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.

MONTE HOREBE-PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:515F2CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **EDIMI DIAS DOS SANTOS** 02995351424 - **CNPJ:** 20.863.203/0001-19
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 054/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.

MONTE HOREBE-PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:DBD20300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **PEDRO AUTO PEÇAS - CNPJ:**24.099.731/0001-02
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 055/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.

MONTE HOREBE-PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:58A7A922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **SABINO PEDRO DE SOUSA NETO - CNPJ:**03.890.559/0001-22
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 056/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.

MONTE HOREBE-PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:7B875872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **FRANCISCO ADEMILTON BATISTA FERREIRA 84080841434 - CNPJ:**14.827.381/0001-91
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 051/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.

MONTE HOREBE-PB, 30 DE DEZEMBRO 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:213C9C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 84080841434 - CNPJ:**15.457.996/0001-36
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 052/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.

MONTE HOREBE-PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:1FCBE336

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.086/2024**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**e a empresa **A M TAVARES LTDA**. OBJETO CONTRATUAL**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO**: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Monteiro – PB, 30 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1332CA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9.0.075/2025

A presente licitação foi iniciada em **20/10/2025**, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PARAESPORTIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, após finalizado processo as empresas:

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
93.577.427/0001-38
Valor: **R$ 85.588,73**

Não deu retorno sobre a assinatura da ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie a ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 30 de Dezembro de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E10E0B8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "COLLO DE MENINA", na comemoração da festividade Natalina no DISTRITO DE PIRAUÁ DO MUNICIPIO DE NATUBA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 120.000,00.
Natuba - PB, 22 de Dezembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação dos serviços de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "COLLO DE MENINA", na comemoração da festividade Natalina no DISTRITO DE PIRAUÁ DO MUNICIPIO DE NATUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00139/2025 - 22.12.25 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:ADE8C09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada, para as festividades do carnaval no Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00025/2025 - Acb Producoes e Eventos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 23.05.25
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para locação de trio elétrico, para as festividades do carnaval no Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00026/2025 - Acb Producoes e Eventos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 23.05.25

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:9AF7D45B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA TERTULIANO PEREIRA DE ARAUJO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 30 de Dezembro de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado em 11/12/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D24C17A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para manutenção, recuperação, reforma e adequação de prédios públicos pertencentes a diversas secretarias municipais, localizados nas zonas urbana e rural do Município de Poço de José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de janeiro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.
Poço de José de Moura - PB, 30 de dezembro de 2025

PATRICIA BATISTA DUARTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:4056433D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2025

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
KORBAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.454.603/0001-64
Rua Sinésio Guimarães, n. 301. Bairro: Torre. JOÃO PESSOA - PB. CEP n.°58.040-400

Nos termos do disposto na **Lei n.º 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas correlatas, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo Sancionador (PAS) n.º 023/2025**, instaurado em desfavor da empresa **KORBAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: **46.454.603/0001-64**), para apuração de supostas infrações aos deveres previstos na legislação aplicável, **fica Vossa Senhoria CITADA** para, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, apresentar **defesa escrita**, podendo aduzir todas as razões de fato e de direito que entender cabíveis, bem como juntar documentos, especificar provas e constituir defensor (advogado), sob pena de revelia.
A instauração do presente procedimento decorre do descumprimento de cláusulas editalícias, resultando na afetação da execução do certame modalidade: Concorrência Eletrônica n° 017/2025, especialmente pela apresentação de documentos supostamente falsificados.
O presente processo está sendo conduzido pela **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, designada pela **Portaria GP/PMP n.º 464/2025**, de **14 de novembro de 2025**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios**, edição **n.º 4001**, de **18 de novembro de 2025**.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta e obtenção de cópias na **Procuradoria-Geral do Município**, onde está sediada a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no horário de atendimento ao público, nos dias úteis, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 18h00**.
Pombal – PB, 09 de Dezembro de 2025

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7A7C71C0

GABINETE
LEI N° 2.363 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Francisco Ferreira da Silva" (Sales da Farmácia).**

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D298AADD

GABINETE
LEI N° 2.364 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de **POMBAL**, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 172.234.250,00 (Cento e setenta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	**174.995.750,00**	**101,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.964.000,00	6,95
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	1,28
RECEITA PATRIMONIAL	2.343.750,00	1,36
TRANSFERENCIAS CORRENTES	157.978.000,00	91,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	510.000,00	0,30
RECEITAS DE CAPITAL	**11.100.000,00**	**6,44**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.100.000,00	6,44
DEDUÇÕES	**13.861.500,00**	**8,05**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.861.500,00	8,05
TOTAL	**172.234.250,00**	**100%**

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**142.378.125,00**	**82,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.739.825,00	53,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.637.800,00	28,82
DESPESAS DE CAPITAL	**29.206.125,00**	**16,96**
INVESTIMENTOS	27.195.125,00	15,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.010.000,00	1,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**650.000,00**	**0,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,42
TOTAL	**172.234.250,00**	**100%**

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Pombal	5.478.200,00	3,18
02.010	Gabinete do Prefeito	2.765.500,00	1,61
02.020	Procuradoria Geral do Município	1.622.500,00	0,94
02.030	Secretaria de Administração	1.519.500,00	0,88
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	585.500,00	0,34
02.050	Secretaria de Finanças	7.462.100,00	4,33
02.060	Secretaria de Educação	72.080.925,00	41,85
02.070	Secretaria de Saúde	7.182.500,00	4,17
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.523.700,00	0,88
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	16.264.400,00	9,44
02.100	Secretaria de Assistência Social	2.084.000,00	1,21
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.130.000,00	0,66
02.150	Fundo Municipal de Saúde	34.565.625,00	20,07
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	3.376.750,00	1,96
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	3.639.550,00	2,11
02.180	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	250.000,00	0,15
02.190	Secretaria de Trânsito	1.250.500,00	0,73
02.200	Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	254.500,00	0,15
02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	1.332.500,00	0,77
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	4.209.000,00	2,44
02.230	Secretaria de Transportes	3.007.000,00	1,75
99.990	Reserva de Contingência	650.000,00	0,38
TOTAL		**172.234.250,00**	**100%**

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II- Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B66C11BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1175/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1465/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WILMA CRISTINA DE ASSIS NOBREGA	0255	ENFERMEIRO AUDITOR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/11/2025 a 02/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0F348826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1195/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1509/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOAQUIM VAGNER LOPES DE ASSIS	0780	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1F41F016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1196/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1541/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANA DE MELO OLIVEIRA PEREIRA	0164	DIRETOR ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DCF38682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1197/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1522/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GENIVAL DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR	0731	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:626EED6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1198/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1555/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA LÚCIA DE SOUSA BANDEIRA	0948	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EDE1BEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1199/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1563/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
REBECA SILVA BRANDÃO	1412	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D1241D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1200/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1396/2025**, e os documentos anexos;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 654/2025) e o parecer emitido pela ilustre secretária de educação (Parecer nº 046/2025), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **LUCAS ANDRADE DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de **Psicopedagogo**, mat.: **5018**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de novembro de 2025, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AE904273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1201/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1384/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSEVANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2797**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BFCB212D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1202/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1395/2025**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **DENN'S SANTANA PERÔNICA,** ocupante do cargo público efetivo **ENGENHEIRO CIVIL**, mat.: **4941**, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 13 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DA829DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1203/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1472/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TACIANA MARQUES MEDEIROS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 3093, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 374/2025, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) CAPS Adulto Severino Gomes de Oliveira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de novembro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5A809FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1204/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1490/2025**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **FABIANA RODRIGUES CALIXTO BEZERRA,** ocupante do cargo púbico em comissão de Diretora do **SECRETARIA EXECUTIVA**, mat.: **4586**, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de sua genitora, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "b" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 29 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2FF6F6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1205/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1527/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **KARINA DE MOURA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: 2176, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:53933EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1206/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1535/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA NATALI FORMIGA CABRAL,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 374/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de dezembro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E272379F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1207/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1551/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**	
TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR	1350	ODONTÓLOGA	
Período Aquisitivo	2025		
Período de Gozo das Férias	01/12/2025 a 30/12/2025		

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:29AD4F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1208/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1525/2025** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TACIANA MARQUES MEDEIROS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 3093, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 137/2025, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de dezembro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1203/2025 , nos autos do PA nº 1472/2025.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94AEC1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1209/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1358/2025**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **NAIARA MOTA LACERDA ABRANTES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **4986**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de novembro de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DB77CBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1210/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1474/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARINA DE MOURA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **2176**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AC4EE3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1211/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1520/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RAUÊNYA LETTICY DANTAS VIEIRA,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4720, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 425/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de dezembro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CE8C24CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1212/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1543/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, mat.: **0994**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A232D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1213/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1544/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSILENE MARTINS URTIGA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2675**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6369ADB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1214/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1460/2025**;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ODETE BANDEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4775, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 477/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de novembro de 2025, **limitada porém, ao período de vigência do termo contratual**, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:14A3AA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1215/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1473/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCINETE SOARES DA NOBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1167**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FDA3C3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1216/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1496/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EMILLY MARIANA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 273/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de dezembro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EC1772D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1217/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1536/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GILVANIA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 17 (dezessete) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1DF0E926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1218/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1421/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2247**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2AD10CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1219/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1475/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELE GALDINO DA SILVA LINS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: **1535**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3042AB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1220/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1557/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **427**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 13 (treze) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:42E0F363

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 30 de Dezembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:97F9CB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, **CONVOCA** os candidatos descritos no ANEXO I deste edital, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, **homologado no dia 31 de julho de 2025** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 31 de julho de 2025, para comparecerem à sede do Centro Administrativo - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, de acordo com as seguintes orientações:

1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

1.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 1 deste Edital.

1.2. Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Comissão para Acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativos à nomeação dos aprovados no Concurso Público, juntamente com a equipe de avaliação médica.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Raio X do tórax;
Parecer cardiológico;
Hemograma completo;
Laudo de avaliação psicológico.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deveram dirigir-se à Comissão de Organização de Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para a entrega dos mesmos. Fica o seu comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos referidos exames, **AGENDADA** para o dia **31 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DO CENTRO DE IMAGENS, SITUADA À RUA PEDRO SOBREIRA DUARTE, CENTRO, PRINCESA ISABEL-PB.** Caso o candidato convocado não compareça em data e horário previstos neste item, perderá o direito a vaga imediatamente.

3. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

4. No local, data e horário mencionado no item 2 deste Edital, os candidatos deveram dirigir-se à Comissão para acompanhamento e Supervisão de todos os atos legais relativo à nomeação dos aprovados em Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, munidos de 2 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais e dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas, dispostas na ordem abaixo e em envelope nominado:

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

02 (duas) fotos 3x4 recente e iguais;
Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;

Comprovante de escolaridade;
Registro profissional atualizado, para os cargos exigíveis;
Comprovante de residência atualizado;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
Cartão de Identificação Contribuinte – CPF/CIC;
Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Identidade – RG;
Certidão de reserva ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Comprovante de conta bancária – Agência da Caixa Econômica Federal;
Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
Carteira de vacinação obrigatória para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/INSS;
Declaração se houver, de acumulação de cargo, emprego ou função pública no serviço Federal, Estadual ou Municipal, informando a natureza do vínculo, função, localização e carga horária;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça local.

5. Por se tratar de convocação do número total de candidatos aprovados para o devido cargo, **não será possível a apresentação de Termo de Desistência Temporária**, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados.

6. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, estará de forma tácita abrindo mão do seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicoswww.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel - PB, em 30 de dezembro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

ANEXO I
LISTA DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0001411	MARIA BETÂNIA BRAZ PEREIRA	01	Aprovada
0005936	CARINA MARINHO DA SILVA	02	Aprovada

PROFESSOR FUNDAMENTAL I

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0000181	LEANDRO QUARESMA DE SOUSA	01	Aprovado
0000065	VANESA TAIANY LOPES LOURO	02	Aprovado
0005479	JANAINA QUITERIA DINIZ DE SOUZA	03	Aprovado
0008993	ALDENICE MORAES DOS SANTOS BARRETO	04	Aprovado
0007743	MARÍLIA ROSÁLIA CORDEIRO ANTAS DE SOUSA	05	Aprovado
0004398	EDIBLUNA JANUARIO DA SILVA	06	Aprovado
0005567	JOSEFA CLAUDETE DE OLIVEIRA	07	Aprovado
0005611	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA	08	Aprovado
0007083	ALESSANDRA DAYANE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	09	Aprovado
0005087	MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA DA SILVA	10	Aprovado
0000672	JULIANA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	11	Aprovado
0002571	LÍDIA FRANCELINA ALVES	12	Aprovado
0008767	MÁRCIA ROSANE DE SIQUEIRA	13	Aprovado
0009401	JACIARAPEDRO DOS SANTOS SILVA	14	Aprovado
0006347	WESLEY WILLAMES CIRINO DE OLIVEIRA	15	Aprovado
0009534	IGOR JOSÉ FERREIRA SÉRGIO	16	Aprovado
0003571	MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA	17	Aprovado
0007919	ANDRESSA DE SOUSA CRUZ	18	Aprovado
0005243	MARIA IVONEIDE MAXIMIANO SILVA	19	Aprovado
0003739	WEBE FIRMINO DOS SANTOS	20	Aprovado
0001804	KAMILA FERNANDO DA SILVA	21	Aprovado
0005501	ELANE DO NASCIMENTO SILVA	22	Aprovado
0004046	ADILSON PESSOA TETEO	23	Aprovado
0004606	GLICIRENE FLORENTINO DINIZ ARAÚJO	24	Aprovado
0006750	JANNAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	25	Aprovado
0004908	SONIELY RANUBIA LEITE BEZERRA	26	Aprovado
0004473	ADRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	27	Aprovado
0008918	LIDIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA SANTOS	28	Aprovado
0004153	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	29	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL I PCD

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0008993	ALDENICE MORAES DOS SANTOS BARRETO	01	Aprovado
0005199	MELINE MANGUEIRA BEZERRA	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0005210	LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS	01	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - BRAILISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0002115	NERIVALDO BATISTA DE SOUSA	01	Aprovado
0005934	MARIA RAFAELLE CASUSÃO DE OLIVEIRA	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ARTES

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0007646	KADJA MARLUAN DA SILVA NASCIMENTO	01	Aprovado
0005575	FABIANO RAPOSO COSTA	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0004816	MARIA DO CARMO LOPES BEZERRA	01	Aprovado
0003465	NIELSON DINIVAN DA SILVA BRITO	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0002923	EDCLEIA FERREIRA DE AMORIM	01	Aprovado
0000018	MATEUS CÍCERO BEZERRA DA SILVA	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0009359	WILLIAN MAGALHÃES DE ALCANTARA	01	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – INTÉRPRETE DE LIBRAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0007472	LANE CRISTINA DA SILVA	01	Aprovado
0005467	DAYZA MEIRY BARRETO SILVA	02	Aprovado

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0003074	WELVIS EMANUEL OLIVEIRA MACHADO	01	Aprovado
0003064	CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO	02	Aprovado

PSICOPEDAGOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0000157	ENIO FIRMINO LEANDRO FLORENCIO	01	Aprovado
0006789	CARINA BISPO DE MELO	02	Aprovado
0003077	BARBARA GONÇALVES DOS SANTOS	03	Aprovado

Princesa Isabel-PB, em 30 de dezembro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3CFB53E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2025

Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, no período de 02 a 09 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna da Prefeitura Municipal, especialmente no início do exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização das atividades administrativas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o período compreendido entre o encerramento do exercício financeiro anterior e o início do novo exercício demanda ajustes técnicos, administrativos e operacionais nos setores internos da Administração;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2026 e 09 de janeiro de 2026, inclusive.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão permanecer em funcionamento regular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cecília, em 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:A2ACCFA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE DISTRATO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Espécie: Termo Distrato do Contrato n.º 237/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de passagem molhada na zona rural no município de Santana dos Garrotes - PB, que o obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmado com a EMPRESA NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA – CNPJ Nº 26.849.494/0001-77, com sede na Rua Mossoró, 576, sala 06, Petrópolis, Natal – RN, CEP: 59.0200-90, de acordo com a sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO; Data de assinatura: 26/12/2025;

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:35E9E7FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAISEFEDERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00011/2024, firmado entre as partes em 06/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00004/2024 e artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.
DOTAÇÃO: 04 123 1003 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e MAXIMILIANO GOMES DE OLIVEIRA DUARTE.
DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO: 30/12/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho do Município de São Bentinho–PB.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00012/2024, firmado entre as partes em 06/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00005/2024 e artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.
DOTAÇÃO: 04.122.1003.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMIN. E PLANEJ. 339039 - FONTE: Recursos Próprios do Município de São Bentinho-PB
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e Marcos Augusto Duarte Coelho Filho.
DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO: 30/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2024
Dispensa de Licitação: 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: M. S. S. CAMPOS - ME.
CNPJ:08.640.533/0001-40.
Objeto Contratual: Prestação de Serviços Técnicos especializados no acompanhamento dos serviços e programas do SUAS e na gestão do PBF, bem como na capacidade das equipes técnicas da execução junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município São Bentinho – PB.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0007/2024, firmado entre as partes em 25/01//2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 31/12/2026.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Maria do Socorro de Souza Campos.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para o Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00010/2024, firmado entre as partes em 06/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00003/2024 e artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.
DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1014 2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**.
DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO: 30/12/2025.

EXTRATO DO SEGNDO TERMO ADITIVO
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para a Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0009/2024, firmado entre as partes em 06/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00002/2024 e artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.
DOTAÇÃO: 04 123 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, Elemento de despesa: 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**.
DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO: 30/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0002/2025
Inexigibilidade nº IN00001/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA.
CNPJ:05.905.065/0001-08.
Objeto Contratual: Contratação de serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria continuada na execução dos serviços Técnicos contábeis, compreendendo empenhos, balancete de receitas e despesas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0002/2025, firmado entre as partes em 10/01//2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 31/12/2026.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Rogério Lacerda Estrela Alves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0003/2025
Inexigibilidade nº IN00002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA.
CNPJ:05.905.065/0001-08.
Objeto Contratual: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria continuada na execução dos serviços técnicos contábeis, compreendendo empenhos, balancete de receitas e despesas pertencentes a fundo municipal de saúde de São Bentinho/PB
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0002/2025, firmado entre as partes em 10/01//2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 31/12/2026.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Rogério Lacerda Estrela Alves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0004/2025
Inexigibilidade nº IN00003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ:26.805.761/0001-04.
Objeto Contratual: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica ao município de São Bentinho/PB.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0004/2025, firmado entre as partes em 10/01//2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 31/12/2026.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** Paulo Ítalo de Oliveira Vilar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0006/2025
Inexigibilidade nº IN00005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ:13.519.354/0001-99.
Objeto Contratual: Contratação de serviços Técnicos especializados de assessoria, planos de trabalhos e acompanhamento de convênios e contratos de repasses junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos, para o município de São Bentinho – PB.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0006/2025, firmado entre as partes em 10/01//2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 31/12/2026.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** MARLENE CASADO MAILHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0008/2025
Inexigibilidade nº IN00007/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: GEORGE MATIAS DEFREITAS LTDA.
CNPJ:21.508.760/0001-84.
Objeto Contratual: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a comissão permanente de licitação, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de controle de licitações pertencentes a Prefeitura municipal de São Bentinho – PB.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0008/2025, firmado entre as partes em 17/01//2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 31/12/2026.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** GEORGE MATIAS DE FREITAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0005/2025
Inexigibilidade nº IN00004/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ:24.320.965/0001-20.
Objeto Contratual: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnico jurídica vinculada à secretaria de assistência social atuando na coordenadoria de políticas públicas para as mulheres, assessoria junto ao SUAS, conselho tutelar, emitindo

pareceres, atendendo as demandas jurídicas desse órgão do munícipio de São Bentinho–PB.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0005/2025, firmado entre as partes em 10/01//2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 31/12/2026.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0007/2025
Inexigibilidade nº IN00006/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSTRUTIVA PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, PODENDO ELABORAR ARTS (PROJETOS E/OU ORÇAMENTOS) INCLUINDO ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS GEOOBRAS DO TCE/PB, SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO–PB.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 0007/2025, firmado entre as partes em 10/01//2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/21.
Data de Assinatura: 30/12/2025
Vigência: 31/12/2026.
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcante Olímpio*,**Prefeita. Pelo Contratado:** GREGORY PRIMEIRO FERNANDES DE PAIVA.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:2BBA063E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 302/2025.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor, **Luiz Paulo Ventura Pereira, CPF de n.º. 063.339.384-32 e RG de n.º. 3526857. SSDS/PB**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:6950F6E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 804/2025.

Denomina de EDMILSON ELIUTÉRIO PIRES, a Sala de Raio - X, anexa a Unidade Mista de Saúde Cacilda Braga, localizada à rua Capitão Manoel de Araújo, s/n, centro, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de EDMILSON ELIUTÉRIO PIRES, a Sala de Raio - X, anexa a Unidade Mista de Saúde Cacilda Braga, nesta cidade.

Art. 2° - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada – PB, 22 de dezembro de 2025.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:7B513E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 805/2025.

Denomina de VICENTE RAIMUNDO DE SOUSA - VICENTE DE PIXOTA, a Via Pública localizada no Sitio Bodegas, com início na Rodovia PB- 348 e término na Rua Antônio Lopes da Silva, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **VICENTE RAIMUNDO DE SOUSA** - VICENTE DE PIXOTA, VIA PÚBLICA localizada no Sitio Bodegas, com início na Rodovia PB- 348 e término na Rua Antônio Lopes da Silva, nesta cidade.

Art. 2° - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada – PB, 22 de dezembro de 2025.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:5E4CAD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 806/2025.

Denomina de FRANCIMAR ROCHA DE SOUSA, a Via Pública localizada no Bairro João cavaco, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **FRANCIMAR ROCHA SOUSA**, VIA PÚBLICA localizada no Bairro João Cavaco, com acesso ao Município de Nazarezinho e término na residência do Sr. Edilton Leandro Vieira, nesta cidade.

Art. 2° - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José da Lagoa Tapada – PB, 22 de dezembro de 2025.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:FA673AAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresas regionais para aquisição gradativa de material hidráulico para suprir as necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00075/2025 - Jorge Carlos de Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.12.25

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:82312199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00232/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios, destinado a diversas secretarias do municipio de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2025. DOTAÇÃO: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 08 – Assistência Social; 13 – Cultura; 27 – Desporto e Lazer; 10 – Saúde. a. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.540.0000/262.000 1.540; 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.632.0000/300.632 1.632; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.500.1002/300.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.604.0000/300.604 1.604; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.500.0000/480.001 1.500; 1.660.0000/480.660 1.660; 1.661.0000/400.661 1.661; 1.552.0000/200.552 1.552. b. Programa de Trabalho: 0002; 0043; 0003; 0005; 0006; 0007; 0041; 0008; 0009; 0024; 0018; 0028; 0004; 0030; 0011; 0031; 0015; 0051; 0048; 0051; 0036; 0020; 0021. c. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 2. d. Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 2179 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; 2002 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ADMINIST; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO; 2007 – MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2125 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 2168 – MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2171 – FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTO; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2146 – MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%; 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2006 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; 2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2084 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 2093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE DOENÇAS END; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2011 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2109 – MANUTENÇÃO DO PACS – AGENTES COM. SAUDE; 2113 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ;

2135 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOL; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2008 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA ENFR; 2188 – MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2127 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2033 – ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2052 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; 2154 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2158 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO; 2016 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.. VIGÊNCIA: até 30/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00232/2025 - 30.12.25 - A J S DE OLIVEIRA SUPERMERCADO O MANUZAO - R$ 562.610,14

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A7E2BF1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 226/2025 - GP.

Portaria de no 226/2025 - GP.
A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Solicitação do Servidor;
Considerando o disposto na Lei Complementar no 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Primeiro – Fica concedido, a **ELIZABETE DE OLIVEIRA SARAIVA**, Servidora Pública Comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, sob número de Matrícula 1353, Licença Maternidade, pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, conforme prevista em Lei.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 30 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:0E68254B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°219/2025

Portaria n°219/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA POR SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o teor do Ofício nº 015/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que encaminha documentação referente a suposta irregularidade funcional atribuída à servidora DAMIANA ÉRICA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 120, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na mencionada Secretaria;
Considerando a observância estrita aos princípios administrativos previstos no artigo 37 da Carta Magna;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as supostas irregularidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando que todo ato que possa causar prejuízo à Administração deve ser examinado, não apenas para fins de aplicação de sanção disciplinar, mas também como forma de garantir transparência e aperfeiçoar os mecanismos de controle da gestão pública;
Considerando a notícia de possível conduta reprovável atribuída à servidora **DAMIANA ÉRICA SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº 120, **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a supostos episódios de agressões verbais no ambiente de trabalho;
Considerando que os fatos relatados, em tese, configuram possível infração disciplinar de natureza grave, passível de apuração por meio de sindicância;
Considerando que o art. 146 do Regime Jurídico Único determina que o servidor público deve exercer suas funções com zelo, eficiência e conduta compatível com a moralidade administrativa;
Considerando que é dever da autoridade administrativa instaurar sindicância ou processo administrativo sempre que tiver ciência de irregularidade no serviço público, sob pena de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa** com o objetivo de apurar os fatos narrados pela diretora da Escola Municipal **Plácido Francisco Saraiva Leão**, Sra. **Luciana Cândido da Silva**, visando esclarecer, com exatidão e transparência, a conduta da servidora **DAMIANA ÉRICA SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº 120, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por **três (03) servidores efetivos**, à qual competirá conduzir o processo de sindicância até sua conclusão final, cabendo a presidência ao primeiro membro nomeado, a quem se delegam poderes para a prática de todos os atos necessários à apuração dos fatos.
I – Aldenice Barbosa dos Santos, matrícula nº 260, Professora efetiva municipal;
II – José Alcione da Silva Fernandes, matrícula nº 221, Professor efetivo municipal;
III – Pedro Alves da Silva, matrícula nº 277, Professor efetivo municipal.

Parágrafo único: Os integrantes da Comissão Sindicante ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias destinados à apuração, dedicando-se exclusivamente aos trabalhos da sindicância até a conclusão do relatório final.

Art. 3º A sindicância tramitará **em caráter sigiloso**, em razão da natureza sensível dos fatos, devendo ser concluída no prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme disposto no parágrafo único dos arts. 165 e 183 da Lei nº 01/1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Determinar que esta Portaria seja autuada como peça inaugural dos autos da Sindicância Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, Cumpra-se.

São José do Brejo do Cruz-PB, 04 de novembro de 2025.

KLEDYANNECRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Constitucional

*publicação por incorreção

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D1C21F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2025

Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Exercício 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Lei Municipal nº 259, de 10 de junho de 2015, que institui o CMAS, e considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer o controle social da Política de Assistência Social, incluindo o acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação e deliberação do CMAS sobre a prestação de contas dos recursos alocados no FMAS, conforme previsto na legislação vigente;
CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício financeiro de 2024, incluindo os recursos de cofinanciamento federal, estadual e recursos próprios do município, conforme demonstrativos apresentados pelos sistemas BB ágil e Agiliza SUAS, pelo órgão gestor da Assistência Social;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Financiamento e/ou Comissão específica do CMAS, que analisou os demonstrativos financeiros, relatórios de execução e documentos comprobatórios;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS em Reunião Ordinária, n°234 realizada em 23 de dezembro de 2025, registrada na Ata n°235/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício financeiro de 2024, apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social do Município de São José do Brejo do Cruz.
Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se à execução dos recursos oriundos de:
I – Cofinanciamento Federal;
II – Cofinanciamento Estadual;
III – Recursos próprios do Município, todos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao órgão gestor da Assistência Social, aos órgãos de controle competentes e às instâncias responsáveis, para as providências cabíveis.
Art. 4º Fica revogada a Resolução Nº 04/2025.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de dezembro de 2025

RARENE CLIVIA SARAIVA REGIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:76DC535F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 531/2025

LEI MUNICIPAL N.º. 531/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual faz parte da presente Lei.
Art. 2º O planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos prospectivos e demandas sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e enseja o exercício da democracia participativa.
Art. 3º O PPA terá como diretrizes:

I - Contemplar as ações que buscam a qualificação do atendimento e a atenção à saúde;
II - O acesso à educação básica;
III - A elevação da qualidade de ensino;
IV - O incentivo e a valorização da cultura local;
V - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
VI - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
VII - O desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância, em consonância com a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016;
VIII - O pleno desenvolvimento da criança de 0 a seis anos a ampliação e o fortalecimento da rede sócio-assistencial;
IX - A qualificação dos serviços ao cidadão;
X - A sustentabilidade;
XI - A expansão e o fortalecimento da cadeia de abastecimento;
XII - O fomento aos negócios;
XIII - O estímulo ao desenvolvimento;
XIV - A qualificação da estrutura turística e o embelezamento da cidade de São Sebastião do Umbuzeiro;

Art. 4º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de Apoio Administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 5º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado, das Operações de Crédito Internas e Externas e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
§1º os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.
§2º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026/2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentarias, da Lei Orçamentaria Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 9º Integram o Plano Plurianual, as seguintes anexos e tabelas:
I - Anexo I – Despesas por Função – Total do PPA
II - Anexo II – Despesas por Sub função – Total do PPA
III - Anexo III – Despesas segundo as Fontes de Recursos
IV - Anexo IV – Despesas por Função e Sub função Segundo a Categoria Econômica
V- Anexo V – Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica
VI - Anexo VI - Despesas por Função e Sub função Segundo as Fontes de Recursos
VII - Anexo VII - Despesas por Programa Segundo as Fontes de Recursos
VIII - Anexo VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos
IX - Anexo IX - Totais por Eixos Estratégicos
X - Anexo X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão
XI - Anexo XI – Totais por Tipo de Programas
XII - Anexo XII – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão
XIII - Anexo XII/A – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos
XIV - Anexo XIII – Quadro de Detalhamento da Receita Prevista – Q D R;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir do dia 1.º de janeiro de 2026.
Art. 10º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 30 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:810F96B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - AD00007/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
EXTRATO DE CONTRATO - AD00007/2025
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e mobiliários diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Sapé – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 20600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEDCET 2207 – Manter a Secretaria de Educação Fonte: 500 2028 – Manter atividades da Educação Básica – MDE Fonte: 500 2148 – Manutenção do ensino Fundamental – Fundeb 30% Fonte: 540 2152 – Manut. do ensino Fundamental compl. Vaat Feb 30% Fonte: 542 2158 – Manut. da educação infantil compl. Vaat Feb 30% Fonte: 542 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00103/2025 - 30.12.25 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 06.198.597/0001-07 - R$ 1.037.600,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4C0DB379

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 011/2023 **INEXIGIBILIDADE** N° 004/2023
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E EDIOMARQUES FELICICO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ADVOGADO, OAB PB N° 27637, CNPJ Nº 45.742.284/0001-20.
OBJETO: Contratação de Advogado para prestar serviço de Consultoria e Assessoria Juridico-administrativa à CONTRATANTE, em assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse da mesma: acompanhando processos administrativos de quaisquer proposições em tramitação, elaborando pareceres, prestando acompanhamento e assessoramento jurídico de todos os atos do Presidente Da Câmara e dos demais Vereadores junto mediante a solicitação do Presidente, emitir parecer prévio sobre a legalidade e a conveniência dos documentos a serem assinados pelo Presidente, deslocar e/ou acompanhar o Presidente em viagens a capital do estado ou a outras cidades em que for solicitado pelo Presidente havendo interesse da Câmara Municipal, elaborar atos e proposições legislativas de interesse da Câmara.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:43B41495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 108/2023 **PREGÃO PRESENCIAL** N° 028/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, CNPJ n 32.518.042/0001-05
OBJETO: Contratação de terceiros para realização de consultas de especialidades médicas (na Unidade Mista de Saúde do Município de Serra Grande – PB) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2025) até 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
Serra Grande-PB, 30 de dezembro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:EE9C5271

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE 001/2025
OBJETO: Contratação de Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviço de contabilidade, para realização das atividades contábeis, financeira, referente ao orçamento e Administração da prefeitura municipal, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE - PB,
PARTES: Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB e LF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 11.596.010/0001-58
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 005/2025; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026. Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2025) até 31/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:3CB1F9FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS POR BARES E RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer organização no funcionamento de bares e restaurante, especialmente no que concerne a ocupação e interdição de espaços públicos; e
CONSIDERANDO que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei, obedecendo –se aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a interdição, seja total ou parcial, de vias públicas e calçadas por parte de bares e restaurantes, de qualquer forma, inclusive com a colocação de mesas, cadeiras, toldos, aparelhos sonoros e outros assemelhados.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata este decreto, ou seus representantes legais, serão responsáveis pelo seu cumprimento.

Parágrafo único. O descumprimento das medidas aqui decretadas enseja ao infrator a adoção de medidas administrativas como a notificação com advertência, interdição de estabelecimentos por 7 dias, revogação do Alvará de Licença e Funcionamento e o emprego de força policial

Art. 3º Caberá às autoridades municipais competentes fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do decreto de nº 37 de 15 de dezembro de 2025
Publique-se.

Soledade, 29 de dezembro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:82258789

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS–PBV/PSB. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500, 550, 660.. VIGÊNCIA: até 30/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 32701/2025 - 30.12.25 - ARNALDO GUEDES CORREIA 02690367416 - R$ 80.000,00; CT Nº 32702/2025 - 30.12.25 - BELIZA CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA GUIMARAES - R$ 80.000,00; CT Nº 32703/2025 - 30.12.25 - JOELMA LEVINO SILVA PEREIRA 36145320893 - R$ 120.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:DA371D6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARNALDO GUEDES CORREIA 02690367416 - R$ 80.000,00; BELIZA CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA GUIMARAES - R$ 80.000,00; JOELMA LEVINO SILVA PEREIRA 36145320893 - R$ 120.000,00.
Taperoá - PB, 30 de Dezembro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:6E8A8447

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS DE CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00022/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00033/2024 - Planforte Construcao e Prestadora de Servicos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 68.285,68. ASSINATURA: 17.12.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B309B624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0737/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de **30 (trinta) dias de férias** à servidora efetiva **RAIMUNDA TEODOSIO ALENCAR**, matrícula nº 4967, lotada na Secretaria de INFRAESTRUTURA, com início em **18 de dezembro de 2025** e término em **16 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:936B00AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0738/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA AMELIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**, Portadora do CPF nº ***.028.828-** e RG nº ***3549 ITEP/RN, ocupante do cargo de Cargo de Secretária de Articulação Política, com símbolo CC-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A507B4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0739/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Portador do CPF nº ***.608.654-** e RG nº ***3952 SSDS/PB, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo, com símbolo CC-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:743762F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 015/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento PAP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento PAP, referente a Proposta de Emenda Parlamentar sob o nº 36000703368202500, pertencente ao município de Uiraúna/PB.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:92653415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 016/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização da Programação Anual de Saúde 2025 do município de Uiraúna/PB, a partir da inserção da reprogramação de ações e valores financeiros, tendo em vista a realização das transferências e transposições dos saldos financeiros remanescentes existentes na conta corrente de Custeio/Manutenção e Estruturação/Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos anos anteriores a 2023, em consonância com a LC nº 217/2025.
Art. 2º A atualização do Programa Anual de Saúde 2025 e suas respectivas novas ações e valores financeiros pactuados com base no "Termo de Disponibilidade de Caixa e Proposta de Transposição e/ou Transferência de Saldos Remanescentes na Contas Correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB", que, por sua vez, foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:93051E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 017/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), referente a Proposta de Emenda Parlamentar sob o nº 36000712040202500, pertencente ao município de Uiraúna/PB.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:92DCD792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 018/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela complementar de valores para os procedimentos de imagem, conforme quadro de preços anexo.
Art. 2º As despesas relacionadas aos valores complementares serão provenientes de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 3º Esta Resolução terá vigência até que nova atualização de valores seja aprovada.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D63D7DFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, **GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Revoga-se a Portaria nº. 003, de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 31 de dezembro de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B661718D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, **GILDÁSIO DE OLIVEIRA ABRANTES**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Saúde, Símbolo DAS-01, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Revoga-se a Portaria nº. 109, de 28 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 31 de dezembro de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:6F87E02E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTISTICO DA CANTORA KELLY SILVA, EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REIS EM DOIS RIACHOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KS MUSIC LTDA - R$ 60.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 30 de dezembro de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4E6F767B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTISTICO DA CANTORA KELLY SILVA, EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REIS EM DOIS RIACHOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até 28/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00181/2025 - 30.12.25 - KS MUSIC LTDA - CNPJ 62.580.798/0001-45 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:73AB609F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos diversos com e sem condutores, para atender a demanda administrativa de diversas unidades gestoras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 Manter Ativ. Do Gabinete do Prefeito 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03.00 PROCURADORIA GERAL 04.122.1002.2003 Manter Ativ. Da Procuradoria 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04.00 CONTROLADORIA INTERNA 04.122.1002.2004 Manter Ativ. Da Controladoria 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 Manter Ativ. Da Secretaria de Administração 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1002.2006 Manter Ativ. Da Secretaria de Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 Manter Ativ. Da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter Ativ. Da Secretaria de Educação 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2013 Manter Ativ. Do Ensino Fundamental FUNDEB 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 Manter Ativ. Do Ensino Fundamental 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2016 Manter Ativ. Do Ensino Fundamental com Salário Educação QSE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2017 Outras Transferências do FNDE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018 Manter as Ativ. Do Transporte Escolar – PNATE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE 10.301.2002.2024 Manter Ativ. Do FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC MUN SAÚDE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC TRAB ASST SOCIAL 08.245.2003.2039 Gestão Administrativa do FMAS 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.00 SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 Manter Ativ. Da Sec. do Comercio e Meio Ambiente 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 Manter Ativ. Da Sec. de Cultura e Turismo 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 Manter Ativ. Da Sec. de Esporte e Lazer 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.00 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER 14.422.2003.2033 Manter Ativ. Da Sec. Polit. Pública p/ Mulheres 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE 15.451.1002.2111 Manter Ativ. Da Sec. Transporte 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 22/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00175/2025 - 22.12.25 - JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS LTDA - R$ 800.160,00; CT Nº 00177/2025 - 22.12.25 - TOP10 CAR LOCADORA LTDA - R$ 91.200,00; CT Nº 00179/2025 - 22.12.25 - V S DE MEDEIROS - R$ 334.200,00.

Salgado de São Félix, 23 de dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:319A27D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PROPORCIONAR SHOW ARTISTICO DA CANTORA KELLY SILVA, EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REIS EM DOIS RIACHOS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestor de Contrato, como Gestor; e Geraldo Pereira de Oliveira Filho, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Salgado de São Félix - PB, 30 de dezembro de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:E360827C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 527, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 527, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 281.880,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000179 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	1.019,00
0000183 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	21.019,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000235 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 361 1004 2026	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000295 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.137,00
	Total da Ação	7.137,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.156,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 1030	Contrução e ou Reforma nas Unidades de Saúde	
0000430 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	232.724,00
	Total da Ação	232.724,00
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000447 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 305 1008 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000511 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	243.724,00
	Total de Suplementações	**281.880,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 281.880,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), como segue:

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1005	Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000118 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.685,00
	Total da Ação	5.685,00
12 361 1004 1006	Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000124 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
12 365 1004 1008	Construção reforma de unidades de educação infantil	
0000130 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.008,00
	Total da Ação	25.008,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000187 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.019,00
	Total da Ação	21.019,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000231 3190.13 99 15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0000236 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.300,00
0000240 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.856,00
	Total da Ação	48.156,00
	Total da Unidade Orçamentária	124.868,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AMBIENTE**	**E MEIO**
20 606 1009 1014	Construção , Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens,Poços,Cisternas)	
0000311 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.124,00
	Total da Ação	17.124,00

	Total da Unidade Orçamentária	17.124,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 302 1008 1031	Implantação de unidades para serviços da saúde	
0000436 4490.52 99 17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.003,00
	Total da Ação	87.003,00
10 301 1008 1032	Implantação de Polos de Academias de Saúde	
0000439 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	Total da Ação	13.000,00
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000446 3390.33 99 15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.101,00
	Total da Ação	26.101,00
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000470 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.784,00
	Total da Ação	13.784,00
	Total da Unidade Orçamentária	139.888,00
	Total de Anulações	**281.880,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**281.880,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDOJORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8C33F9CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 549, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 549, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 458.958,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.101	**GABINETE DO PREFEITO**	
04 122 1002 2002	Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
0000014 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
	Total da Ação	700,00
	Total da Unidade Orçamentária	700,00
02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2006	Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE	
0000038 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000041 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.697,00
0000042 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.423,00
	Total da Ação	88.120,00
23 695 1005 2008	Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000057 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.324,00
	Total da Ação	29.324,00
13 392 1005 2022	Desenvolvimento de atividades culturais	
0000274 3390.39 99 17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.009,00
	Total da Ação	5.009,00
	Total da Unidade Orçamentária	122.453,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000067 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	682,00
0000071 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.682,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.682,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000160 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.883,00
	Total da Ação	31.883,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000169 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	963,00
0000189 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.880,00
	Total da Ação	15.843,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000228 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346,00
	Total da Ação	346,00
27 812 1006 2023	Desenvolver as Atividades Esportivas	
0000285 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.036,00
	Total da Ação	27.036,00
12 364 1004 2025	Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários	
0000291 3390.18 99 15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.152,00

	Total da Ação	20.152,00
12 361 1004 2026	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000295 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	965,00
	Total da Ação	965,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000298 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.025,00
	Total da Ação	1.025,00
	Total da Unidade Orçamentária	97.250,00
02.601	**SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL**	
04 122 1002 2003	Desenvolver as Atividades da Sec de Relações Institucionais; Artc. Polit. e Comunic. Social	
0000023 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	738,00
0000024 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
	Total da Ação	2.438,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.438,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000372 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
0000373 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	90.000,00
15 451 1003 2035	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	
0000388 3390.39 99 17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.685,00
	Total da Ação	16.685,00
	Total da Unidade Orçamentária	106.685,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000447 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.569,00
0000448 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Total da Ação	75.569,00
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000632 3390.30 99 17100000	MATERIAL DE CONSUMO	7.181,00
0000471 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Total da Ação	22.181,00
	Total da Unidade Orçamentária	97.750,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2054	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
0000586 3390.30 99 16610000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
	Total de Suplementações	**458.958,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 458.958,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000300 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.903,00
0000301 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0000307 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.947,00
	Total da Ação	161.850,00
	Total da Unidade Orçamentária	161.850,00
02.601	**SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL**	
04 122 1002 2003	Desenvolver as Atividades da Sec de Relações Institucionais; Artc. Polit. e Comunic. Social	
0000630 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0000022 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
	Total da Ação	23.150,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.150,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 122 1009 2028	Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000323 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 451 1003 1019	Desapropriação ou Aquisição de Imóveis	
0000340 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.055,00
	Total da Ação	14.055,00
15 451 1003 1020	Implantação de drenagens e Pavimentações	
0000344 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.903,00
	Total da Ação	104.903,00
15 451 1003 1026	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares	
0000363 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0000365 4490.52 99 17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0000366 4490.52 99 17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
0000367 4490.52 99 17490000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Total da Ação	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	268.958,00
	Total de Anulações	**458.958,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**458.958,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:479D5C0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 913/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VISTA, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 76.761.072,00 (Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Sessenta e Um Mil e Setenta e Dois Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	**67.884.588,00**	**88,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.523.166,00	3,29
RECEITA PATRIMONIAL	650.907,00	0,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.707.801,00	84,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.714,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.858.658,00**	**6,33**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.858.658,00	6,33
Deduções	**6.469.494,00**	**8,43**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.469.494,00	8,43
Total:	66.273.752,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	66.273.752,00	86,34

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	**7.666.524,00**	**9,99**
CONTRIBUIÇÕES	1.317.328,00	1,72
RECEITA PATRIMONIAL	6.339.978,00	8,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.218,00	0,01
RECEITAS CORRENTES.	**3.320.796,00**	**4,33**
CONTRIBUIÇÕES	2.750.796,00	3,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	0,74
Deduções	**500.000,00**	**0,65**
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	0,65
Total:	10.487.320,00	
3-Intra-Orçamentário:	3.320.796,00	4,33
4-Total Geral da Administração Indireta:	10.487.320,00	13,66

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**58.110.646,86**	**75,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.218.223,00	43,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.892.423,86	32,43
DESPESAS DE CAPITAL	**15.145.423,14**	**19,73**
INVESTIMENTOS	14.276.039,00	18,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	426.500,00	0,56
Total Geral da Receita (2+4):	76.761.072,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	442.884,14	0,58
Total:	73.543.820,00	
1-Intra-Orçamentário:	2.752.260,86	3,59
2-Total Geral da Administração Direta:	73.543.820,00	95,81

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**1.351.550,00**	**1,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.104.130,00	1,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.420,00	0,32
DESPESAS DE CAPITAL	**22.140,00**	**0,03**
INVESTIMENTOS	3.188,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.952,00	0,02
Total:	3.217.252,00	
3-Intra-Orçamentário:	9.478,00	0,01
4-Total Geral da Administração Indireta:	3.217.252,00	4,19

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores	3.012.825,00	3,92
02.010	Gabinete do Prefeito	1.841.029,00	2,40

02.020	Secretaria de Administração	3.684.545,00	4,80
02.030	Secretaria Municipal de Educação	24.655.451,00	32,12
02.040	Secretaria Municipal de Saúde	16.321.909,00	21,26
02.050	Secretaria Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Humano.	3.916.444,00	5,10
02.060	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	8.143.760,00	10,61
02.070	Secretaria Municipal de Serviços Rurais	6.291.761,00	8,20
02.080	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	254.515,00	0,33
02.110	Secretaria Municipal de Finanças	637.546,00	0,83
02.120	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	4.172.887,00	5,44
02.130	Procuradoria Geral do Municipio	323.398,00	0,42
02.990	Reserva de Contingência	287.750,00	0,37
Total:		73.543.820,00	
1-Intra-Orçamentário:		2.752.260,86	3,59
2-Total Geral da Administração Direta:		73.543.820,00	95,81

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.100	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores Municipais-FUSEM	3.217.252,00	4,19
Total:		3.217.252,00	
3-Intra-Orçamentário:		9.478,00	0,01
4-Total Geral da Administração Indireta:		3.217.252,00	4,19
Total Geral da Despesa (2+4):		76.761.072,00	

Artigo 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
a) Contratar mediante as garantias que ajustar operações de Crédito até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº. 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.
b) Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;
Artigo 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotação do total da despesa fixada, até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) da despesa fixada.
Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2025.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2026 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2026 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Artigo 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos.
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Artigo 9º - Fica o Poder Executivo, nos termos do §2°, do art. 167, da Constituição Federal, reabrir no exercício de 2026, nos limites de seus saldos, os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Artigo 10º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2026 até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Artigo 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2026 até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.
Artigo 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada a realizar transposições, remanejamentose transferências entre órgãos orçamentários e categorias deprogramação.
Parágrafo único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.
Artigo 13º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo;
Parágrafo único - Havendo necessidade de incremento de repasse ao Poder Legislativo, o Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específica.
Artigo 14º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e pessoas físicas, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Artigo 15º - O orçamento analítico de despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.
Artigo 16º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
Artigo 17º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
Artigo 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C5ABEA32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** no período de 22.12.2025 a 21.01.2026, referentes ao período aquisitivo 2024-2025, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme o quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Portaria	Matrícula
Adbezes Gomes da Paz	Motorista – Categoria D	325/2016	3150
Adriana Pereira dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	054/2015	3024
Adriano Pereira dos Santos	Motorista – Categoria D	128/2015	3090
Alcicleide Porto Genuíno	Professor(a) – Classe B – Ciências	987/2010	187
Alisandro Antonio Souto	Auxiliar de Serviços Diversos	052/2015	3022
Ana Maria Nascimento Alves da Silva	Professor(a) – Classe A	986/2010	117
Ana Paula de Souza	Professor(a) – Classe A	964/2010	44
Ana Paula de Souza	Professor(a) – Classe A	073/2015	3043
Andrea Cristina Marques	Professor(a) – Classe B – História	071/2015	3041
Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto	Professor(a) – Classe B – Educação Física	091/2015	3061
Clélio Nunes Pereira	Professor(a) – Classe A	989/2010	227
Débora Alvarenga Duarte Drefs	Professor(a) – Classe B – Artes	149/2015	3102
Edgar Porto Pereira	Motorista - Categoria D	306/2016	3145
Eliene Clemente Vieira	Auxiliar de Serviços Diversos	301/2016	3140
Erasmo de Souza	Professor(a) – Classe A	1044/2011	332
Eufrazia Maria de Araújo Souza	Professor(a) – Classe A	170/2015	3114
Evanice Cardoso Alves	Professor(a) – Classe A	985/2010	196
Francisco de Assis Ferreira	Professor(a) - Classe B - Geografia	971/2010	207
Franklin Gomes do Nascimento	Motorista – Categoria D	095/2015	3064
Geilza Câmara de Melo	Professor(a) – Classe A	1046/2011	331
Gelson Francisco do Nascimento	Professor(a) – Classe B – Geografia	982/2010	67
Gilmara de Araújo Andrade Santos	Professor(a) – Classe A	078/2015	3048
Idésio Raimundo de Lima	Professor(a) – Classe B – História	998/2010	66
Jailson Alves de Araújo	Professor(a) – Classe A	977/2010	11
Janaina da Silva Fernandes	Merendeiro(a) / Cozinheiro(a)	139/2015	2080
Janete da Costa Silva	Professor(a) – Classe A	976/2010	29
Jó de Brito Ramalho	Auxiliar de Serviços Diversos	154/2015	3094
João Eudes Jales dos Santos	Professor(a) – Classe B – Ciências	1051/2024	213
Joedna Maria de Araújo	Professor(a) – Classe A	995/2010	123
Joilson Oliveira Maciel	Auxiliar de Serviços Diversos	056/2015	3026
Joseane Costa Nascimento	Professor(a) – Classe A	984/2010	78
Joseane Queiroz	Professor(a) – Classe A	077/2015	3047
Josefa Diana Mendes da Silva	Professor(a) – Classe A	317/2016	3155
Juliana de Souza Barreto	Professor(a) – Classe A	316/2016	3154
Luciana Alves Porto	Professor(a) – Classe A	1057/2011	300
Luciana Costa Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	083/2015	3053
Luciana da Silva Araújo	Professor(a) – Classe B – Inglês	972/2010	143
Lucicleide Melo Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos	085/2015	3055
Lucimar Neves Costa Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	086/2015	3056
Maria das Graças Santos Silva	Professor(a) – Classe A	978/2010	17
Maria do Socorro Fernandes Chaves	Professor(a) – Classe A	969/2010	240
Maria José Soares	Professor(a) – Classe A	1045/2011	324
Maria José Tavares da Silva Gomes	Professor(a) – Classe A	1053/2011	356
Maria Vânia da Silva Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	417/88	164
Merivânia Ramos Lacerda da Rocha	Professor(a) – Classe A	074/2015	3044
Naldete Silva Tomaz	Professor(a) – Classe A	962/2010	249
Noyanne Rodrigues dos Santos	Professor(a) – Classe A	991/2010	192
Pâmela Maria da Silva Veríssimo	Professor(a) – Classe A	1050/2011	299
Polyanna Patrícia Florêncio Galdino	Professor(a) – Classe A	319/2016	3157
Rosinalva Souto Alves	Merendeiro(a) / Cozinheiro(a)	088/2015	3058
Rozalia Rocha Teixeira de Almeida	Auxiliar de serviços Diversos	304/2016	3143
Scheila Ribeiro Gonçalves	Professor(a) – Classe B – Educação Física	1038/2011	305
Sindivagni Clementino de Andrade	Motorista – Categoria D	160/2015	3109
Suzana Franklin Tomaz	Professor(a) – Classe A	979/2010	15
Valdely Dias de Araújo Barbosa	Professor(a) – Classe A	076/2015	3046
Valter Souza dos Santos	Motorista – Categoria D	130/2015	3089
Waldira de Lima Nascimento Ferreira	Professor(a) – Classe B – Inglês	1052/2011	388

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de **férias,** sendo 15 (quinze) dias no período de 22.12.2025 a 05.01.2026 e 15 (quinze) dias no período de 19.06.2026 a 03.07.2026, referentes ao período aquisitivo 2024-2025, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme o quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Portaria	Matrícula
Ana Alice Araújo de Souza	Professor(a) – Classe A	967/2010	262
Elizângela Costa Pereira de Souza	Professor(a) – Classe B – Inglês	980/2010	13
Jaklline da Silva Ginú	Professor(a) – Classe A	966/2010	297
Jaklline da Silva Ginú	Professor(a) – Classe A	075/2015	3045

João Paulo Vidal dos Santos	Professor(a) – Classe B – Geografia	983/2010	109
Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra	Professor(a) – Classe B – Matemática	072/2015	3042

Art. 3º Não fazem jus ao gozo das férias referentes ao período aquisitivo 2024-2025, em razão de terem gozado de Licença Prêmio ou recebido sua conversão em dinheiro, no referido período aquisitivo, os servidores listados no quadro abaixo:

Servidor	**Cargo**	**Portaria**	**Matrícula**
Alcileide Porto Pereira	Professor(a) – Classe A	974/2010	188
Edcarla Veríssimo de Souza Costa	Professor(a) – Classe B – Matemática	1048/2011	47
Franciélio Anselmo Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	108/2015	3082
Helania Veríssimo de Souza Costa	Professor(a) – Classe A	1049/2011	55
José Nilton da Costa	Professor – Classe P	416/88	110
Luciana Sales Barbosa Moura	Professor(a) – Classe B – Português ora 01.2023 a 31.01.2023	1042/2011	312
Luciana Sales Barbosa Moura	Professor(a) – Classe B – Português ora 01.2023 a 31.01.2023	094/2015	3060
Neuracir de Souza Freire	Professor(a) – Classe A	963/2010	69

Art. 4º A servidora pública municipal Joseane da Silva ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme matrícula 3141 e Portaria 302/2016, não faz jus ao gozo de férias referentes ao período aquisitivo 2024-2025 em razão de encontrar-se em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 5º Arquivar o Processo Administrativo Nº 185/2025.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:0AB403D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 530/2025

LEI MUNICIPAL N.º. 530/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Orçamento Programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em **R$ 42.470.600,00** (quarenta e dois milhões e quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:
Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionados nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		**33.762.700,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.527.600,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.235.100,00	
DESPESAS DE CAPITAL		**8.439.300,00**
INVESTIMENTOS	7.710.300,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	729.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**268.600,00**
TOTAL		**42.470.600,00**

I - Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

ORÇAMENTO FISCAL

01 Legislativa	1.500.000,00	
04 Administração	6.576.500,00	
06 Segurança Pública	32.900,00	
08 Assistência Social	148.200,00	
12 Educação	12.003.300,00	
13 Cultura	1.413.300,00	
14 Direitos da Cidadania	194.500,00	
15 Urbanismo	3.058.900,00	
16 Habitação	365.500,00	
17 Saneamento	339.400,00	
20 Agricultura	3.521.800,00	
24 Comunicações	144.600,00	

27 Desporto e Lazer	546.900,00	
99 Outros	268.600,00	
	Total	**30.114.400,00**

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08 Assistência Social	1.899.000,00	
10 Saúde	10.457.200,00	
	Total	**12.356.200,00**
Total Geral da Despesa		**42.470.600,00**

I - Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

PODER LEGISLATIVO		**1.500.000,00**
1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000,00	
PODER EXECUTIVO		**40.970.600,00**
2.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE	966.500,00	
2.02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	2.826.000,00	
2.02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.468.200,00	
2.02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.607.200,00	
2.02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.003.300,00	
2.02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.047.200,00	
2.02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E SER. URBANOS	3.452.700,00	
2.02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DO DES. RURAL E MEIO AMBIENTE	3.715.800,00	
2.02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.413.300,00	
2.02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	83.000,00	
2.02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	232.800,00	
2.02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	546.900,00	
2.02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	144.600,00	
2.02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIV. HUMANA	194.500,00	
2.02.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	268.600,00	
	Total	**42.470.600,00**

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica consignada até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades;
II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal e as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal;
IV - Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
I - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais contados a partir do dia 1.º de janeiro de 2026.

Art. 10º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 30 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C322E715